###### **A T E N Ç Ã O**

É responsabilidade da empresa o envio de **recibo de retirada de edital pela internet** ao Departamento de Licitação e Despesas.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Endereço para envio do recibo:

Prefeitura de São Joaquim da Barra

Departamento de Licitação e Despesas

Telefone: (16) 3728-2427

### E-mail: [cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET(Enviar para e-mail [cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br))EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 **OBJETO****:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.** | | |
| Licitante / Empresa: | | |
| Endereço: | | |
| Cidade: | | Estado: |
| CPF/ CNPJ: | Insc. Estadual: | |
| Telefone: | Fax: | |
| E-mail: | | |
| Pessoa contato: | | |
| OBSERVAÇÃO: | | |
| Data: \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/ 2025.  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome e Assinatura | | |

EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025**

**ORGÃO RESPONSÁVEL:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP

**DEPARTAMENTO INTERESSADO:** Departamento Municipal de Cultura.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

# PLATAFORMA DE DISPUTA: BLL COMPRAS <https://bllcompras.com/Home/Login>

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Valor Global Por Lote.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** PARCELADA, de acordo com a necessidade do Município/Contratante.

**PRAZO PARA ENTREGA**: O início da execução se dará somente após a **ordem de serviço da Comissão Organizadora do Evento.**

A empresa contratada deverá realizar a montagem e testes dos equipamentos no local do evento com antecedência mínima de **1 (um) dia** antes do início das festividades.

A desmontagem dos equipamentos deverá ocorrer em até **24 (vinte e quatro) horas** após o término de cada evento.

**Valor mínimo de redução de lance: O índice em percentual será de 0,5% do valor do lote.**

**Valor total estimado do certame: R$ 720.166,68 (SETECENTOS E VINTE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**

**DIA/HORÁRIOS:**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 17h00min do dia 16 DE ABRIL DE 2025.

**FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 07 DE MAIO DE 2025.

**INÍCIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 07 DE MAIO DE 2025..

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA /DF E, DESSA FORMA, SERÃO REGISTRADAS NO SISTEMA ELETRÔNICO E NA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CERTAME.

## 

## **PREÂMBULO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de São Joaquim da Barra/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 59.851.543/0001-65 com sede na Praça Prof. Ivo Vannuchi, S/N – Bela Vista, por meio das Pregoeiras Mayara Lemos Bregantin e Andréia Santos de Oliveira, e os demais membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº 2.072/2024, realizará licitação, para contratação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), da [Lei Complementar n° 123, de 14 de](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm) [dezembro de 2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), Lei Municipal n.º 021/1997 e Decreto Municipal nº 1841/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital.

### DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

* 1. O início da execução se dará somente após a **ordem de serviço da Comissão Organizadora do Evento.**

1. A empresa contratada deverá realizar a montagem e testes dos equipamentos no local do evento com antecedência mínima de **1 (um) dia** antes do início das festividades.
2. A desmontagem dos equipamentos deverá ocorrer em até **24 (vinte e quatro) horas** após o término de cada evento.
   1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### DA ABERTURA

* 1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação via Internet, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases, através do site: <https://bllcompras.com/Home/Login>.
  2. A abertura ocorrerá no dia, hora e local indicado e de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
  3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
  4. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
  5. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente Edital.
  6. Será comunicado, via Internet através de mensagens, e pelos meios de divulgação inicial, qualquer alteração no edital que importe em modificação de seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.
  7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital, excetuadas as permissões legais.
  8. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

### DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

* 1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu cadastro, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/Home/Register>.
  2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto.
  3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme estabelecido no Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site [https://bll.org.br/wp-](https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf) [content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf](https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf) a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
  4. As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
  5. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
  7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
  8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
  9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

* 1. Poderão participar deste Pregão interessados que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS.**
  2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
  3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
     1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá manter a identificação desse enquadramento para fins de utilização do tratamento favorecido na [Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm) [complementar nº 123 de 2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm), sendo que a assinalação do campo “não” a impedirá o prosseguimento no certame, para os itens exclusivos ME/EPP bem como não terá direito ao tratamento favorecido, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte;
  4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art16%3A~%3Atext%3DArt.%2016.%20Os%20profissionais%20organizados%20sob%20a%20forma%20de%20cooperativa%20poder%C3%A3o%20participar%20de%20licita%C3%A7%C3%A3o%20quando%3A) [de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art16%3A~%3Atext%3DArt.%2016.%20Os%20profissionais%20organizados%20sob%20a%20forma%20de%20cooperativa%20poder%C3%A3o%20participar%20de%20licita%C3%A7%C3%A3o%20quando%3A), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
  5. Não poderão disputar esta licitação:
     1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
     2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
     3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
     4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
     5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
     6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
     7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
     8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
     9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
     10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art9%C2%A71%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20N%C3%A3o%20poder%C3%A1%2Cdisciplina%20a%20mat%C3%A9ria) [9º da Lei nº 14.133, de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art9%C2%A71%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20N%C3%A3o%20poder%C3%A1%2Cdisciplina%20a%20mat%C3%A9ria)
  6. O impedimento de que trata o subitem [4.5.4](#_bookmark7) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens [4.5.2](#_bookmark5) e [4.5.3](#_bookmark6) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
  8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
  9. O disposto nos itens [4.5.2](#_bookmark5) e [4.5.3](#_bookmark6) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
  10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
  11. A vedação de que trata o item [4.5.8](#_bookmark8) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

* 1. O certame será operado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**5.1.1.**Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

**5.1.2.** Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso.

* + 1. Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
       1. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
       2. Verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

**5.1.3.3**. Verificar e julgar as condições de habilitação;

**5.1.3.4.** Sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.1.3.5.** Encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. Os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/ 2021; e
2. Os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/ 2021;

**5.1.3.6.** Negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

**5.1.3.7**. Indicar o vencedor do certame;

**5.1.3.8**. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

**5.1.3.9.** Encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

* 1. O agente de contratação será auxiliado, sempre que necessário, por equipe de apoio formada por servidores devidamente qualificados integrantes das secretarias municipais, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
  2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

### DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

* 1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá após as etapas de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
  2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
  3. Caberá ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;
  4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR **(41) 3097-4600, (41) 98526-0994, (41) 9173-8226** ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).
  5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
     1. Valor unitário ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, para a perfeita entrega do objeto no Município de São Joaquim da Barra/SP, que correrão por conta da licitante vencedora;
  6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
  7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
  8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
     1. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário e total até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
  9. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
  10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
  11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
      1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
      2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
      3. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;
  12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

* 1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
  2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
  3. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar do tratamento diferenciado, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
  4. O preenchimento de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  6. Será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
     1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  7. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação
  8. No caso de a marca ser de fabricação do licitante ou se tratando de licitação objetivando a prestação de serviços, este deverá informar **Marca Própria**, para que não incorra na desclassificação expressa no item 7.6.
  9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
  10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
  11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
      1. O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Valor** **do Lote** ou percentual de desconto conforme critério de julgamento previsto no edital.
  12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
  13. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  14. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
  15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
  16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
  17. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
  18. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  19. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
  20. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
  21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  22. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
  24. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
  26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
  27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm#art44%3A~%3Atext%3DArt.%2044.%C2%A0%20Nas%2Cpena%20de%20preclus%C3%A3o), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538,](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8539.htm) [de 2015](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8539.htm).
  28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  32. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
      1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#art60%3A~%3Atext%3DArt.%2060.%20Em%2Cdezembro%20de%202006), assegurando-se a preferência, sucessivamente, estabelecida no §1° do mesmo artigo.
      2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
  33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
      1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
      2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
      3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
  34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### DA FASE DE JULGAMENTO

* 1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3DArt.%2014.%20N%C3%A3o%20poder%C3%A3o%20disputar%20licita%C3%A7%C3%A3o%20ou%20participar%20da%20execu%C3%A7%C3%A3o%20de%20contrato%2C%20direta%20ou%20indiretamente%3A), legislação correlata e no item 4.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
     1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**[https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&o](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)**[**rdenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)); e
     2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União([**https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc**](https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc)**);**
     3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça **(<https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>**);
     4. Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (**<https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx>);**
     5. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo **(**[**https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados**](https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados));
     6. Relação de Apenados do Tribunal de Contas da União (**<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).**
  2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
  3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
     1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
     2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
     3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
  4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
  5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
  6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
     1. Contiver vícios insanáveis;
     2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
     3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
     4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada quando exigido pela Administração;
     5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

### DA FASE DE HABILITAÇÃO

* 1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [**arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3DArt.%2062.%20A%2CPoder%20Executivo%20federal).
  2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
  3. Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Portal de Compras, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

### DECLARAÇÕES

* + 1. Declaração de enquadramento microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) – Conforme modelo do **Anexo III.**
    2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Art. 63, I da Lei 14.133/2021)- Conforme modelo do **Anexo IV**.
    3. Declaração de que atende plenamente o objeto da licitação – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    4. Declaração de que cumpre com o disposto no [**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art7xxxiii)[**CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art7xxxiii) – Conforme modelo **Anexo IV.**
    5. Declaração de nepotismo – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (**[§1º DO ART. 63 DA](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas)** [**LEI 14.133 DE 2021**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas)**)** – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    7. Declaração de conhecimento as normas de prevenção à corrupção – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    8. Declaração às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso **IV,** [**DO ART. 63 DA**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas)[**LEI 14.133 DE 2021**](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm#%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas)– Conforme modelo do **Anexo IV.**
    9. Declaração de Fato impeditivo e idoneidade – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    10. Declaração de comprometimento – Conforme modelo do **Anexo IV.**
    11. Declaração contendo a identificação de responsável pela assinatura do contrato – Conforme modelo do **Anexo IV**.
  1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
     1. Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.
     2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
     3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
     4. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
     5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
     6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
     7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

### A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

* + 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **Cartão CNPJ;**
    2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data da abertura da sessão pública;
    3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data da abertura da sessão pública;
    4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data de abertura da sessão pública;
    5. Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de abertura da sessão pública;
    6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011.
    7. Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Art. 68, VI da Lei 14133/2021).

### A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

* + 1. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
  1. As Declarações constantes nos Anexos deste edital deverão ser assinadas por seu representante legal, sendo o sócio ou seu procurador**.**
     1. Admitir-se a assinatura eletrônica na forma do [Art. 2º, II da Lei 14.063/2020](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14063.htm#%3A~%3Atext%3DII%20%2D%20intera%C3%A7%C3%A3o%20entre%20pessoas%20naturais%20ou%20pessoas%20jur%C3%ADdicas%20de%20direito%20privado%20e%20os%20entes%20p%C3%BAblicos%20de%20que%20trata%20o%20inciso%20I%20do%20caput%20deste%20artigo%3B).
  2. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
  3. As Certidões/documentos que não tiverem prazo de validade informado, terão como data de validade 90 (noventa) dias após a sua emissão.
  4. **Qualificação Técnica:** 
     1. A licitante deverá apresentar **prova de aptidão para o desempenho da atividade**, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, **por meio de atestado(s) ou certidão(oes)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

### DO RECURSO ADMINISTRATIVO

* 1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a **intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.
     1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.
     2. Registrada a intenção de recurso, o manifestante terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também em campo próprio do sistema eletrônico, em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
  2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
  4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
  5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

* 1. Após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, caso da existência destes, caberá ao agente de contratação o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior para adjudicação e homologação.
  2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

### DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** Inexecução parcial do contrato.

**12.1.2.** Inexecução total do contrato

**12.1.3.** Deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o processo licitatório.

**12.1.4.** Exceto por motivo superveniente devidamente justificado, não manter sua proposta, especialmente quando:

**12.1.4.1.** Deixar de enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

**12.1.4.2.** Recusar-se a fornecer o detalhamento da proposta quando exigido.

**12.1.4.3.** Solicitar desclassificação após o encerramento da etapa competitiva.

**12.1.4.4.** Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

**12.1.5.** Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, incluindo:

**12.1.5.1.** Recusa injustificada em assinar o contrato ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração.

**12.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa durante o certame.

**12.1.7.** Fraudar a licitação.

**12.1.8.** Adotar conduta inidônea ou praticar qualquer tipo de fraude, especialmente quando:

**12.1.8.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a legislação.

**12.1.8.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

**12.1.9.** Praticar atos ilícitos com a intenção de frustrar os objetivos da licitação.

**12.1.10.** Cometer atos lesivos previstos no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

**12.2.** Com base na Lei n.º 14.133/2021, a Administração, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes sanções aos licitantes e/ou adjudicatários, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** Advertência;

**12.2.2.** Multa;

**12.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;

**12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até a reabilitação perante a autoridade competente.

**12.3.** A aplicação das sanções considerará:

**12.3.1.** A natureza e gravidade da infração.

**12.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**12.3.3.** Circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**12.3.4.** Os danos causados à Administração Pública.

**12.3.5.** A implantação ou aperfeiçoamento de um programa de integridade.

**12.3.6.** Para as infrações previstas nos itens **12.1.3 a 12.1.10**, poderá ser aplicada multa no percentual de 5% incidente sobre o valor do contrato licitado/ata de registro de preços ou proposta, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.3.7.** Penalidades adicionais para execução contratual:

**a)** 10% sobre o valor total do contrato por inexecução parcial.

**b)** 30% sobre o valor total do contrato por inexecução total.

**c)** 1% ao dia sobre o valor total do contrato por atraso na execução, limitado a **10 (dez**) dias, quando será configurada inexecução total ou parcial.

**12.4.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade podem ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**12.5.** É garantido o direito de defesa no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da intimação.

**12.6.** O impedimento de licitar e contratar será aplicado nos casos de infrações previstas nos itens **12.1.1** a **12.1.5**, impedindo o infrator de contratar com a Administração Pública do Município de São Joaquim da Barra/SP por até **3 (três)** anos.

**12.7.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada nas infrações listadas nos itens 12.1.6 a 12.1.10, bem como nos casos graves das infrações dos itens **12.1.1** a **12.1.5**, conforme o art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.8.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente resultará na perda da garantia da proposta, conforme art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

**12.9.** O recurso contra sanções de advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade deve ser interposto em até **15 (quinze)** dias úteis da intimação. Caso não haja reconsideração pela autoridade competente, o recurso será encaminhado à autoridade superior.

**12.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final.

**12.11.** A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparo integral dos danos causados ao Município de São Joaquim da Barra/SP.

### DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

* 1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
  2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
  3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma BLL Compras.
  4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
     1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

### DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

* 1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
  2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

**A)** A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

**B)** A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

* 1. A Ata de Registro de Preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
  2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
  4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
  5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
  6. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 12 deste Edital.

### DO PAGAMENTO

**15.1**. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, **em até 15 (quinze) dias** contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.

**15.2.** Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

**15.3.** Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = ( 6 / 100 ) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

**15.4.** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

**15.5.** O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

* 1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.06.01 CULTURA**

**13.392.0011.2064.0000** **FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES**

* + - 1. **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

1. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.
   1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
   2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
   3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
      1. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
         2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
         3. **Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e da Continuidade da Execução Contratual**
2. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, seja por parte da empresa contratada ou detentora da Ata de Registro de Preços, não suspenderá ou interromperá a execução das obrigações contratuais, sendo dever da contratada manter a prestação contínua e regular dos serviços ou o fornecimento dos bens, conforme os termos pactuados, até a decisão definitiva da Administração sobre o pleito.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, atenderá aos interessados pelos telefones: (16) 3728-2427, para melhores esclarecimentos.
  2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
  3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
  4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
  5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
  6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
  7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar desde a realização da sessão pública.
  8. A autoridade competente poderá anular ou revogar a licitação em conformidade com a Súmula 473 do STF.
  9. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Joaquim da Barra/SP, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas por este Município, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, no presente processo licitatório.
  10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
  11. O proponente vencedor, após ser adjudicado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário.
  12. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação exigida pelo presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
  13. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
  14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei 14.133/21, com suas posteriores alterações;
  15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, será o da Cidade de São Joaquim da Barra/SP.
  16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico:

<https://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/exercicios>

1. ANEXOS DO EDITAL
   1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **a)** | **ANEXO I** | **–** | Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar; |
| **b)** | **ANEXO II** | **–** | Modelo de Proposta; |
| **c)** | **ANEXO III** | **–** | Modelo de Declaração de que se Enquadra no Conceito Legal de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa; |
| **d)** | **ANEXO IV** | **–** | Declarações Conjuntas. |
| **e)** | **ANEXO V** | **–** | Dados do Fornecedor; |
| **f)** | **ANEXO VI** | **–** | Minuta do Contrato; |
| **g)** | **ANEXO VII** | **-** | Minuta do Termo de Ciência e Notificação |

**NOTA:** Os presentes Anexos são apenas modelos, os quais **não devem ser apresentados com timbre do Município de São Joaquim da Barra/SP**, estes devem ser substituídos por informações do fornecedor que pretende participar do certame.

São Joaquim da Barra/SP, 15 de abril de 2025.

|  |
| --- |
| **Dr. Wagner José Schmidt** |
| **Prefeito Municipal** |

# ANEXO I

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**Contratação de Empresa Especializada em Som, Iluminação e Painel de LED para Eventos Culturais**

**1. Identificação da Demanda**

O Departamento Municipal de Cultura da Prefeitura de São Joaquim da Barra demanda a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **aluguel, montagem, operação e desmontagem de equipamentos de som, iluminação e painéis de LED**. A contratação visa atender aos eventos oficiais do município, mediante **registro de preços válido por 12 (doze) meses**, conforme necessidade.

**2. Descrição da Necessidade**

Anualmente, o município realiza diversos eventos culturais de grande porte, como:

* **Festa da Soja**
* **Carnaval**
* **Feira do Livro**
* **Viva a Vida**
* **Festa do Padroeiro**
* **Rodeio**  
  Dentre outros.

A execução desses eventos exige estrutura profissional e especializada, com equipamentos de alta potência, tecnologia atualizada e equipe técnica para garantir qualidade e segurança. A contratação é essencial para viabilizar a realização desses eventos, valorizando a cultura local e promovendo lazer à população.

**3. Estudo das Soluções Possíveis**

**a) Execução Direta pelo Município**

Impraticável, pois o município não possui equipamentos de grande porte nem equipe técnica capacitada para montagem, operação e desmontagem do sistema de som, iluminação e painéis de LED.

**b) Contratação de Profissional Autônomo**

Inadequada, considerando a complexidade, o volume de equipamentos e a logística envolvida. A contratação demanda equipe técnica completa e equipamentos certificados.

**c) Contratação de Empresa Especializada**

Solução mais adequada, pois garante:

* Disponibilidade de equipamentos compatíveis com o rider técnico dos artistas;
* Equipe operacional completa (técnicos de som, luz, operadores de LED);
* Responsabilidade por montagem, operação e desmontagem;
* Cumprimento das normas de segurança e desempenho exigidas.

**4. Justificativa da Solução Escolhida**

A contratação de empresa especializada se justifica pela **complexidade técnica** dos serviços, **indisponibilidade de meios próprios**, e necessidade de garantir **qualidade e segurança** durante os eventos.  
Além disso, a modalidade de **registro de preços** proporciona **economia e agilidade**, permitindo contratação conforme demanda. A seleção por **menor preço por lote**, via **Pregão Eletrônico**, garante eficiência e transparência.

**5. Estimativa de Custo**

Os valores serão apurados pelo Departamento Municipal de Compras, por meio de **pesquisa de mercado**, considerando preços praticados em contratações similares e compatíveis com os serviços descritos no Termo de Referência.

**6. Análise de Riscos**

| **Risco Identificado** | **Medida de Mitigação** |
| --- | --- |
| Atraso na entrega/montagem dos equipamentos | Cláusulas contratuais com penalidades por descumprimento |
| Equipamentos inadequados ou de baixa qualidade | Especificações técnicas rigorosas no TR e fiscalização técnica |
| Falha na operação durante o evento | Exigência de equipe técnica experiente e acompanhamento in loco |
| Riscos à segurança de público e artistas | Obrigações contratuais de cumprir normas de segurança e NR-10 |

**7. Conclusão**

Considerando a natureza técnica da demanda, a ausência de recursos próprios, e a necessidade de atendimento eficiente aos eventos culturais do município, **a contratação de empresa especializada mediante Pregão Eletrônico por menor preço por lote** é a solução mais vantajosa e adequada.

A prestação de serviços deverá ocorrer conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, com **pagamento por evento realizado**, no prazo de até **15 dias após emissão da nota fiscal**, devidamente reconhecida pela Comissão Organizadora.

**8. Fundamentação Legal**

* **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos
* **Lei Complementar nº 123/2006** – Tratamento favorecido às MEs e EPPs

São Joaquim da Barra/SP, 20 de março de 2025.

**CLÁUDIA MAITO**

**Assessora Especial do Depto. Cultura**

# TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Som, Iluminação e Painel de LED para Eventos Oficiais do Município**

## **1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação, montagem, operação e desmontagem** de equipamentos de **som, iluminação e painel de LED**, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, para atendimento aos eventos organizados pela **Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**, através do **Departamento Municipal de Cultura**, mediante **registro de preços pelo período de 12 (doze) meses**.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação visa suprir a demanda dos eventos culturais promovidos pelo município, como **Festa da Soja, Carnaval, Feira do Livro, Rodeio, Festa do Padroeiro, Viva a Vida**, entre outros, que exigem estrutura técnica e operacional especializada.

A Prefeitura **não dispõe de equipamentos ou equipe técnica** capacitada para execução direta dos serviços, tornando necessária a contratação de empresa do setor.

## **3. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O processo licitatório ocorrerá na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por **menor valor por lote**.

## **4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

* A empresa contratada deverá realizar a **montagem e testes dos equipamentos no local do evento com antecedência mínima de 1 (um) dia** do início das festividades.
* A desmontagem dos equipamentos deverá ocorrer em até **24 (vinte e quatro) horas após o término de cada evento**.
* O início da execução se dará **somente após ordem de serviço e autorização formal** da Comissão Organizadora do Evento.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

* Seguir rigorosamente as instruções da Comissão Organizadora para a instalação e operação dos equipamentos, incluindo o respeito ao layout anexado da estrutura de suporte dos PAs no **palco principal** **do Parque de Exposições Tancredo Neves**. Além disso, garantir o posicionamento adequado dos equipamentos, considerando as especificidades do local e cumprindo todas as normas técnicas vigentes.
* Apresentar, previamente ou mediante solicitação, a **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** e **laudos técnicos obrigatórios**, incluindo:
  + **Laudo elétrico**
  + **Laudo estrutural**
  + **Laudo de segurança**
* Ser **integralmente responsável por transporte, alimentação, hospedagem, segurança dos equipamentos e da equipe**, bem como pela montagem e desmontagem dos equipamentos.
* Ser **responsável por qualquer dano causado aos seus colaboradores, artistas, servidores e ao público em geral**, decorrente da execução dos serviços.
* Garantir a **substituição imediata de qualquer equipamento que apresentar falha ou não atender às especificações**, garantindo a continuidade do evento.
* Manter **equipamentos de reserva técnica disponíveis**, para pronta substituição, conforme necessidade.

## **6. EXIGÊNCIA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA**

* A licitante deverá apresentar **prova de aptidão para o desempenho da atividade**, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, **por meio de atestado(s) ou certidão(oes)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **7. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado **por evento concluído**, mediante emissão de nota fiscal e **reconhecimento formal da Comissão Organizadora do Evento**, no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis**.

## **8. PENALIDADES**

A empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

## **9. TABELA DOS LOTES E ITENS**

Segue abaixo a relação completa dos **lotes e itens**, contendo as **descrições detalhadas, unidades, número de dias de evento e estimativas por evento**:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 01** | | | | |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **DIAS DE EVENTO** | **VALOR DIA ESTIMADO P/EVENTO** | **VALOR TOTAL ESTIMADO P/ EVENTO** |
| **01** | **PALCO PRINCIPAL DA FESTA DA SOJA**  **EQUIPAMENTOS PARA PA**  Sistema de PA line array composto por 12 células (900w contínuo cada) por lado, totalizando 24 caixas compatíveis com o local da locação.  - Sistema de sub composto por 8 células (2000w contínuo cada) por lado, totalizando 16 caixas compatíveis com o local da locação.  - Sistema de Front Fill composto por 06 células (900w contínuo cada).  - Sistema de torres de delay composto por 2 torres com 4 células (900w contínuo) cada, totalizando 8 células  - Sistema de amplificação compatível com o PA, delay e front fill com capacidade de projetar no mínimo 100dB na house mix.  **CONSOLES**  - 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos, snippets, cues, protoclo MADI/AES/DANTE.  - 01 Equalizador multibanda dual channel para uso externo.  - 01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de PA, front fill e delays.  - 01 CDJ compatível com os principais formatos de áudio do mercado (MP3, WAV, OGG, AAC) e com entrada USB 3.0 para pendrive ou hd externo.  - 01 Multicabo 56 vias.  - 01 Sistema de Intercom PA – MON.  - 01 House mix posicionada a pelo menos 30m do palco, centralizada e coberta. A mesma devera comportar confortavelmente as consoles de áudio e iluminação, pelo menos 6 pessoas e com segundo andar para operadores de canhão seguidor.  **MONITOR**  CONSOLES  - 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma.  - 01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de side fill e monitores.  - Sistema de side fill composto por 02 subs (2000w cada), e 04 line array por lado.  - 08 Monitores (retorno) “de chão” passivos (400w cada) e compatíveis com o palco.  - 02 Subwoofer (1000w) para uso no backline.  - Amplificação compatível com todo o sistema de monitores e side fill.   * Sistema de amplificação de fone cabeado e com as devidas “exrtensões” de fone com saída P10 e/ou P2   4 sistemas IEM s/fio com bodypack + receptor + combiner e com devido gerenciamento de RF.  **BACKLINE**  01 sistema de amplificador para baixo no modelo “combo” contendo: cabeçote (amplificador) 100w rms + caixa 1x15” + caixa 4x10”.  02 sistemas de amplificadores para guitarra no modelo “combo” contendo: cabeçote (amplificador) 100w rms + caixa 2x12”.  01 Bateria completa nas seguintes especificações: 22",8",10",12",14",16" e Caixa 14x6" com todas as ferragens inclusas (inclusive pedal de bumbo).  01 sistema completo de microfone sem fio contendo no mínimo 4 bastões com cápsulas dinâmicas e todo o sistema de gerenciamento de rf: antenas, “combiner”, cabos e etc. O sistema também já deverá ter pilhas suficientes para uma média de 8 horas de uso contínuo diário.  01 sistema completo de microfonação e backline contendo: kit de microfone para bateria (completo e com clamps), sistema de “direct box”, microfones para amplificadores de guitarra (no mínimo 2), microfones dinâmico de uso geral e microfones para captação de público.  01 kit completo de pedestais para microfone contendo no mínimo: 10 pedestais grandes, 10 pedestais médios e 10 pedestais pequenos. Todos com “cachimbo” e acessórios.  15 praticáveis 2x1 pantográficos  Todo o cabeamento necessário para o funcionamento do sistema de som e backline.  **RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO**  01 console de iluminação dmx digital com suporte para ArtNet/sACN, no mínimo 4096 parâmetros, touchsreen, 6 saídas dmx e 15 executores.  06 Elipsoidal led 30º com facas e íris.  40 PAR led RGBWA 18x10w com proteção IP67 c/ garra e cabo de segurança.  12 Moving head wash RGBW 350w com ângulo de abertura de 6º a 60º c/ garra e cabo de segurança.  10 Mini brut (blinder) de lâmpadas ou mini brut LED dmx.  12 Canais de dimmer com no mínimo 1000w por canal.  02 Canhões seguidores 1500W com tripés e operadores.  02 máquinas de fumaça 1500W com fluído de boa qualidade em galão lacrado.  02 máquinas de fumaça modelo haze machine com fluído a base de água e de boa qualidade.  03 Pontos de intercom FOH – PALCO - CANHÃO.  Equipamento para complemento de rider de cada artista.  **MOVING LIGTS E EFEITOS**  24 Strobo LED RGBW.  24 Moving wash 600w com zoom 6º a 60º.  24 Moving head beam 10r 280w.  24 Moving head híbrido 280w com zoom.  Grid de no mínimo 12mx10m em Q50 com 6 pés e sistema de talhas compatível com a carga a ser elevada. A quantidade de “linhas” e montagem seguirá conforme o rider técnico de cada artista. A altura do grid deverá ser entre 5m e 7m (referência piso do palco – linha central).  Grid (trave) separado para painel de led.  Fechamento para o palco em tecido preto e em bom estado de conservação.  24 Moving head beam 10r 280w.  24 Moving head híbrido 280w com zoom.  Grid de no mínimo 12mx10m em Q50 com 6 pés e sistema de talhas compatível com a carga a ser elevada. A quantidade de “linhas” e montagem seguirá conforme o rider técnico de cada artista. A altura do grid deverá ser entre 5m e 7m (referência piso do palco – linha central).  Grid (trave) separado para painel de led.  Fechamento para o palco em tecido preto e em bom estado de conservação.  **PAINEL DE LED**  Painel de led p3mm 10x5, processadora de vídeo 4k, 60hz, com cabeamento e notebook – mais técnico/operador disponível. | **LOCAÇÃO** | **09 DIAS SEGUIDOS** | **R$18,000,00** | **R$ 162.000,00** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **DIAS DE EVENTO** | **VALOR DIA ESTIMADO P/EVENTO** | **VALOR TOTAL ESTIMADO P/ EVENTO** |
| **02** | **PALCO ALTERNATIVO FESTA DA SOJA**  **EQUIPAMENTOS PARA P.A –**  - 01 sistema de PA composto por 8 células (900w contínuo) por lado, totalizando 16 células.  - Sistema de sub composto por 4 células (900w contínuo cada) por lado, totalizando 8 células compatíveis com o local da locação. - Sistema de amplificação compatível com o PA, com capacidade de projetar no mínimo 100dB na house mix.- 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 32 canais de entrada e 16 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma. - 01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de PA.  - 01 CDJ compatível com os principais formatos de áudio do mercado e com entrada USB 3.0 para pendrive ou hd externo.  - 01 MULTICABO 48 VIAS.  **MONITOR** - 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 32 canais de entrada e 16 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma. - 01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de monitor.  - 01 sistema de side fill composto por 2 células (900w cada) line array e 2 subs (1000w) por lado. totalizando 4 células line array e 4 subs.  - 08 monitores (retorno) “de chão” passivos (400w) com vias individuais.  - 01 subwoofer para bateria (1000w).  - Amplificação compatível com todo o sistema de monitores e side fill.  4 sistemas IEM **s/fio** com bodypack + receptor + combiner e com devido gerenciamento de RF.  **BACKLINE**  01 sistema de amplificador para baixo no modelo “combo” contendo: cabeçote (amplificador) 100w rms + caixa 1x15” + caixa 4x10”.  02 sistemas de amplificadores para guitarra no modelo “combo” contendo: cabeçote (amplificador) 100w rms + caixa 2x12”.  01 Bateria completa nas seguintes especificações: 22",8",10",12",14",16" e Caixa 14x6" com todas as ferragens inclusas (inclusive pedal de bumbo).  08 praticáveis pantográficos ou com pés reguláveis (com rodas) 2m x 1m.  **MICROFONES**  01 kit completo de pedestais para microfone contendo no mínimo: 10 pedestais grandes, 10 pedestais médios e 10 pedestais pequenos. Todos com “cachimbo” e acessórios.  01 sistema completo de microfonação e backline contendo: kit de microfone para bateria (completo e com clamps), sistema de “direct box”, microfones para amplificadores de guitarra (no mínimo 2), microfones dinâmico de uso geral e microfones para captação de público.  01 sistema completo de microfone sem fio contendo no mínimo 4 bastões com cápsulas dinâmicas e todo o sistema de gerenciamento de rf: antenas, “combiner”, cabos e etc. O sistema também já deverá ter pilhas suficientes para uma média de 8 horas de uso contínuo diário.  **RELAÇÃO EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PALCO ALTERNATIVO FESTA DA SOJA**  01 console de iluminação dmx digital com suporte para ArtNet/sACN, no mínimo 4096 parâmetros, touchsreen, 6 saídas dmx e 15 executores.  30 PAR led RGBWA 18x10w com proteção IP67.  12 Refletores PAR 64 foco 5 (led ou convencional) com filtro difusor e correção para luz de fotografia ou 08 moving light wash led c/ zoom RGBW.  06 Mini brut (blinder) de lâmpadas ou mini brut LED dmx.  02 máquinas de fumaça 1500W com fluído de boa qualidade em galão lacrado.  02 máquinas de fumaça modelo haze machine com fluído a base de água e de boa qualidade.  04 ventiladores modelo turbina.  **Moving Ligts e Efeitos**  12 Strobo LED RGBW.  16 Moving wash 350w RGBW com zoom 6º a 60º.  24 Moving head híbrido (beam, spot, wash) 280w com zoom.  12 PAR Led RGBWA 12x18w  Grid de no mínimo 12mx10m em Q30 + 2 linhas em Q30 com 6 pés e sistema de talhas compatível com a carga a ser elevada. A altura do grid deverá ser entre 5m e 7m (referência piso do palco – linha central).  Grid (trave) separado para painel de led.  **(INDISPENSÁVEL) Fechamento para o palco (laterais + fundo) em tecido preto e em bom estado de conservação**.  **PAINEL DE LED**  Painel de led outdoor p4mm 8x4, processadora de vídeo 4k, 60hz, com cabeamento e notebook – mais técnico disponível. | **LOCAÇÃO** | **09 DIAS SEGUIDOS** | **R$ 10.666,67** | **R$ 96.000,03** |
| **VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO LOTE 01:** | | | | | **R$ 258.000,03** |
|  | | | | | |
| **LOTE 02** | | | | |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **DIAS DE EVENTO** | **VALOR DIA ESTIMADO P/EVENTO** | **VALOR TOTAL ESTIMADO P/EVENTO** |
| **01** | **VIVA A VIDA (PALCO PRINCIPAL)**  **EQUIPAMENTOS PARA P.A.**  - 01 - Sistema de PA line array composto por 12 caixas (900w contínuo cada) por lado, totalizando 24 caixas compatíveis com o local da locação.  - Sistema de sub composto por 8 caixas (2000w contínuo cada) por lado,totalizando 16 caixas compatíveis com o local da locação.  - Sistema de Front Fill composto por 06 caixas (900w contínuo cada).  - Sistema de torres de delay composto por 2 torres com 4 caixas (900w contínuo) cada, totalizando 8 células  - Sistema de amplificação compatível com o PA, delay e front fill com capacidade de projetar no mínimo 100dB na house mix.  **CONSOLES**  - 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma.  - 01 Equalizador multibanda dual channel para uso externo.  - 01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de PA, front fill e delays.  - 01 CDJ compatível com os principais formatos de áudio do mercado e com entrada USB 3.0 para pendrive ou hd externo.  - 01 Multicabo 56 vias.  - 01 Sistema de Intercom PA – MON.  - 01 House mix posicionada a pelo menos 30m do palco, centralizada e coberta. A mesma deverá comportar confortavelmente as consoles de áudio e iluminação, pelo menos 6 pessoas e com segundo andar para operadores de canhão seguidor.  **MONITOR**  **CONSOLES**  - 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma.  - 01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de side fill e monitores.  - Sistema de side fill composto por 02 subs (2000w cada), e 04 line array por lado.  - 08 Monitores (retorno) “de chão” passivos (400w cada) e compatíveis com o palco.  - 01 Subwoofer (1000w) para bateria.  - Amplificação compatível com todo o sistema de monitores e side fill.  **Backline**  - 01 sistema de amplificador para baixo no modelo “combo” contendo: cabeçote (amplificador) 100w rms + caixa 1x15” + caixa 4x10”.  -02 sistemas de amplificadores para guitarra no modelo “combo” contendo: cabeçote (amplificador) 100w rms + caixa 2x12”.  -01 Bateria completa nas seguintes especificações: 22",8",10",12",14",16" e Caixa 14x6" com todas as ferragens inclusas (inclusive pedal de bumbo).  **Backline**  - 01 sistema completo de microfone sem fio contendo no mínimo 4 bastões com cápsulas dinâmicas e todo o sistema de gerenciamento de rf: antenas, “combiner”, cabos e etc. O sistema também já deverá ter pilhas suficientes para uma média de 8 horas de uso contínuo diário.  - 01 sistema completo de microfonação e backline contendo: kit de microfone para bateria (completo e com clamps), sistema de “direct box”, microfones para amplificadores de guitarra (no mínimo 2), microfones dinâmico de uso geral e microfones para captação de público.  - 01 kit completo de pedestais para microfone contendo no mínimo: 10 pedestais grandes, 10 pedestais médios e 10 pedestais pequenos. Todos com “cachimbo” e acessórios.  - 15 praticáveis 2x1 pantográficos.  - Todo o cabeamento necessário para o funcionamento do sistema de som e backline.  **Relação de Equipamentos de Iluminação**  - 01 console de iluminação dmx digital com suporte para ArtNet, no mínimo 4096 parâmetros, touchsreen, 6 saídas dmx e 15 executores.  - 12 Elipsoidal 30º com facas e íris.  - 40 PAR led RGBWA 18x10w com proteção IP67.  - 12 Refletores PAR 64 foco 5 com filtro difusor e correção.  - 10 Mini brut (blinder) de lâmpadas ou mini brut LED dmx.  - 24 Canais de dimmer.  - 02 Canhões seguidores 1500W com tripés e operadores.  - 02 máquinas de fumaça 1500W com fluído de boa qualidade em galão lacrado.  - 02 máquinas de fumaça modelo haze machine com fluído a base de água e de boa qualidade.  - 03 Pontos de intercom.  **Moving Ligts e Efeitos**  - 24 Strobo LED RGBW.  - 24 Moving wash 600w com zoom.  - 24 Moving head beam 7r 280w.  - 24 Moving head híbrido 280w com zoom.  - Grid de no mínimo 12mx10m em Q50 com 6 pés e sistema de talhas compatível com a carga a ser elevada. A quantidade de “linhas” e montagem seguirá conforme o rider técnico de cada artista.  - Grid (trave) separado para painel de led.  - Fechamento para o palco em tecido preto e em bom estado de conservação.  **PAINEIS DE LED (NO FUNDO PALCO PRINCIPAL)**  - 24 (vinte e quatro) metros quadrados de painel de LED, resolução mínima de 05mm, 02 processador de vídeo, o4 filmadoras em FULLHD para filmagem e transmissão simultânea,  - 04 praticáveis altura mínima de 01metro,  - 01 computador portátil para execução de vídeos e propagandas,  - 01 gravador de áudio e vídeo digital para capturas das gravações,  - 01 switcher digital (mesa de corte de vídeo),  - 01 aparelho DVD para reprodução de vídeos,  - 03 intercon (comunicadores entre os operadores de câmera),  - 01 mesa de áudio mínimo de 04 entradas e 01 saída,  - 04 operadores técnicos | **LOCAÇÃO** | **1 DIA** | **R$ 28.000,00** | **R$ 28.000,00** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **DIAS DE EVENTO** | **VALOR DIA ESTIMADO P/EVENTO** | **VALOR TOTAL ESTIMADO P/ EVENTO** |
| **02** | **FESTA DO PADROEIRO (PALCO PRINCIPAL)**  **EQUIPAMENTOS PARA P.A.**  - 01 - Sistema de PA line array composto por 12 caixas (900w contínuo cada) por lado, totalizando 24 caixas compatíveis com o local da locação.  - Sistema de sub composto por 8 caixas (2000w contínuo cada) por lado,totalizando 16 caixas compatíveis com o local da locação.  - Sistema de Front Fill composto por 06 caixas (900w contínuo cada).  - Sistema de torres de delay composto por 2 torres com 4 caixas (900w contínuo) cada, totalizando 8 células  - Sistema de amplificação compatível com o PA, delay e front fill com capacidade de projetar no mínimo 100dB na house mix.  **CONSOLES**  - 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma.  - 01 Equalizador multibanda dual channel para uso externo.  - 01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de PA, front fill e delays.  - 01 CDJ compatível com os principais formatos de áudio do mercado e com entrada USB 3.0 para pendrive ou hd externo.  - 01 Multicabo 56 vias.  - 01 Sistema de Intercom PA – MON.  - 01 House mix posicionada a pelo menos 30m do palco, centralizada e coberta. A mesma deverá comportar confortavelmente as consoles de áudio e iluminação, pelo menos 6 pessoas e com segundo andar para operadores de canhão seguidor.  **MONITOR**  **CONSOLES**  - 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma.  - 01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de side fill e monitores.  - Sistema de side fill composto por 02 subs (2000w cada), e 04 line array por lado.  - 08 Monitores (retorno) “de chão” passivos (400w cada) e compatíveis com o palco.  - 01 Subwoofer (1000w) para bateria.  - Amplificação compatível com todo o sistema de monitores e side fill.  **Backline**  - 01 sistema de amplificador para baixo no modelo “combo” contendo: cabeçote (amplificador) 100w rms + caixa 1x15” + caixa 4x10”.  -02 sistemas de amplificadores para guitarra no modelo “combo” contendo: cabeçote (amplificador) 100w rms + caixa 2x12”.  -01 Bateria completa nas seguintes especificações: 22",8",10",12",14",16" e Caixa 14x6" com todas as ferragens inclusas (inclusive pedal de bumbo).  **Backline**  - 01 sistema completo de microfone sem fio contendo no mínimo 4 bastões com cápsulas dinâmicas e todo o sistema de gerenciamento de rf: antenas, “combiner”, cabos e etc. O sistema também já deverá ter pilhas suficientes para uma média de 8 horas de uso contínuo diário.  - 01 sistema completo de microfonação e backline contendo: kit de microfone para bateria (completo e com clamps), sistema de “direct box”, microfones para amplificadores de guitarra (no mínimo 2), microfones dinâmico de uso geral e microfones para captação de público.  - 01 kit completo de pedestais para microfone contendo no mínimo: 10 pedestais grandes, 10 pedestais médios e 10 pedestais pequenos. Todos com “cachimbo” e acessórios.  - 15 praticáveis 2x1 pantográficos.  - Todo o cabeamento necessário para o funcionamento do sistema de som e backline.  **Relação de Equipamentos de Iluminação**  - 01 console de iluminação dmx digital com suporte para ArtNet, no mínimo 4096 parâmetros, touchsreen, 6 saídas dmx e 15 executores.  - 12 Elipsoidal 30º com facas e íris.  - 40 PAR led RGBWA 18x10w com proteção IP67.  - 12 Refletores PAR 64 foco 5 com filtro difusor e correção.  - 10 Mini brut (blinder) de lâmpadas ou mini brut LED dmx.  - 24 Canais de dimmer.  - 02 Canhões seguidores 1500W com tripés e operadores.  - 02 máquinas de fumaça 1500W com fluído de boa qualidade em galão lacrado.  - 02 máquinas de fumaça modelo haze machine com fluído a base de água e de boa qualidade.  - 03 Pontos de intercom.  **Moving Ligts e Efeitos**  - 24 Strobo LED RGBW.  - 24 Moving wash 600w com zoom.  - 24 Moving head beam 7r 280w.  - 24 Moving head híbrido 280w com zoom.  - Grid de no mínimo 12mx10m em Q50 com 6 pés e sistema de talhas compatível com a carga a ser elevada. A quantidade de “linhas” e montagem seguirá conforme o rider técnico de cada artista.  - Grid (trave) separado para painel de led.  - Fechamento para o palco em tecido preto e em bom estado de conservação.  **PAINEIS DE LED (NO FUNDO PALCO PRINCIPAL)**  - 24 (vinte e quatro) metros quadrados de painel de LED, resolução mínima de 05mm, 02 processador de vídeo, o4 filmadoras em FULLHD para filmagem e transmissão simultânea,  - 04 praticáveis altura mínima de 01metro,  - 01 computador portátil para execução de vídeos e propagandas,  - 01 gravador de áudio e vídeo digital para capturas das gravações,  - 01 switcher digital (mesa de corte de vídeo),  - 01 aparelho DVD para reprodução de vídeos,  - 03 intercon (comunicadores entre os operadores de câmera),  - 01 mesa de áudio mínimo de 04 entradas e 01 saída,  - 04 operadores técnicos | **LOCAÇÃO** | **01 DIA** | **R$ 28.000,00** | **R$ 28.000,00** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **DIAS DE EVENTO** | **VALOR DIA ESTIMADO P/EVENTO** | **VALOR TOTAL ESTIMADO P/ EVENTO** |
| **03** | **CARNAVAL (PALCO PRINCIPAL)**  **EQUIPAMENTOS PARA P.A.**  - 01 - Sistema de PA line array composto por 12 caixas (900w contínuo cada) por lado, totalizando 24 caixas compatíveis com o local da locação.  - Sistema de sub composto por 8 caixas (2000w contínuo cada) por lado,totalizando 16 caixas compatíveis com o local da locação.  - Sistema de Front Fill composto por 06 caixas (900w contínuo cada).  - Sistema de torres de delay composto por 2 torres com 4 caixas (900w contínuo) cada, totalizando 8 células  - Sistema de amplificação compatível com o PA, delay e front fill com capacidade de projetar no mínimo 100dB na house mix.  **CONSOLES**  - 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma.  - 01 Equalizador multibanda dual channel para uso externo.  - 01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de PA, front fill e delays.  - 01 CDJ compatível com os principais formatos de áudio do mercado e com entrada USB 3.0 para pendrive ou hd externo.  - 01 Multicabo 56 vias.  - 01 Sistema de Intercom PA – MON.  - 01 House mix posicionada a pelo menos 30m do palco, centralizada e coberta. A mesma deverá comportar confortavelmente as consoles de áudio e iluminação, pelo menos 6 pessoas e com segundo andar para operadores de canhão seguidor.  **MONITOR**  **CONSOLES**  - 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma.  - 01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de side fill e monitores.  - Sistema de side fill composto por 02 subs (2000w cada), e 04 line array por lado.  - 08 Monitores (retorno) “de chão” passivos (400w cada) e compatíveis com o palco.  - 01 Subwoofer (1000w) para bateria.  - Amplificação compatível com todo o sistema de monitores e side fill.  **Backline**  - 01 sistema de amplificador para baixo no modelo “combo” contendo: cabeçote (amplificador) 100w rms + caixa 1x15” + caixa 4x10”.  -02 sistemas de amplificadores para guitarra no modelo “combo” contendo: cabeçote (amplificador) 100w rms + caixa 2x12”.  -01 Bateria completa nas seguintes especificações: 22",8",10",12",14",16" e Caixa 14x6" com todas as ferragens inclusas (inclusive pedal de bumbo).  **Backline**  - 01 sistema completo de microfone sem fio contendo no mínimo 4 bastões com cápsulas dinâmicas e todo o sistema de gerenciamento de rf: antenas, “combiner”, cabos e etc. O sistema também já deverá ter pilhas suficientes para uma média de 8 horas de uso contínuo diário.  - 01 sistema completo de microfonação e backline contendo: kit de microfone para bateria (completo e com clamps), sistema de “direct box”, microfones para amplificadores de guitarra (no mínimo 2), microfones dinâmico de uso geral e microfones para captação de público.  - 01 kit completo de pedestais para microfone contendo no mínimo: 10 pedestais grandes, 10 pedestais médios e 10 pedestais pequenos. Todos com “cachimbo” e acessórios.  - 15 praticáveis 2x1 pantográficos.  - Todo o cabeamento necessário para o funcionamento do sistema de som e backline.  **Relação de Equipamentos de Iluminação**  - 01 console de iluminação dmx digital com suporte para ArtNet, no mínimo 4096 parâmetros, touchsreen, 6 saídas dmx e 15 executores.  - 12 Elipsoidal 30º com facas e íris.  - 40 PAR led RGBWA 18x10w com proteção IP67.  - 12 Refletores PAR 64 foco 5 com filtro difusor e correção.  - 10 Mini brut (blinder) de lâmpadas ou mini brut LED dmx.  - 24 Canais de dimmer.  - 02 Canhões seguidores 1500W com tripés e operadores.  - 02 máquinas de fumaça 1500W com fluído de boa qualidade em galão lacrado.  - 02 máquinas de fumaça modelo haze machine com fluído a base de água e de boa qualidade.  - 03 Pontos de intercom.  **Moving Ligts e Efeitos**  - 24 Strobo LED RGBW.  - 24 Moving wash 600w com zoom.  - 24 Moving head beam 7r 280w.  - 24 Moving head híbrido 280w com zoom.  - Grid de no mínimo 12mx10m em Q50 com 6 pés e sistema de talhas compatível com a carga a ser elevada. A quantidade de “linhas” e montagem seguirá conforme o rider técnico de cada artista.  - Grid (trave) separado para painel de led.  - Fechamento para o palco em tecido preto e em bom estado de conservação.  **PAINEIS DE LED (NO FUNDO PALCO PRINCIPAL)**  - 24 (vinte e quatro) metros quadrados de painel de LED, resolução mínima de 05mm, 02 processador de vídeo, o4 filmadoras em FULLHD para filmagem e transmissão simultânea,  - 04 praticáveis altura mínima de 01metro,  - 01 computador portátil para execução de vídeos e propagandas,  - 01 gravador de áudio e vídeo digital para capturas das gravações,  - 01 switcher digital (mesa de corte de vídeo),  - 01 aparelho DVD para reprodução de vídeos,  - 03 intercon (comunicadores entre os operadores de câmera),  - 01 mesa de áudio mínimo de 04 entradas e 01 saída,  - 04 operadores técnicos | **LOCAÇÃO** | **04 DIAS SEGUIDOS, SENDO 4 NOITES E DUAS MATINÊS** | **R$ 18.333,33** | **R$ 73.333,32** |
| **VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO LOTE 02:** | | | | | **R$ 129.333,32** |
|  | | | | | |
| **LOTE 03** | | | | |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **DIAS DE EVENTO** | **VALOR DIA ESTIMADO P/EVENTO** | **VALOR TOTAL ESTIMADO P/ EVENTO** |
| **01** | **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL LED - PALCO PRINCIPAL FEIRA DO LIVRO**  P.A, FRONT FILL E DELAY  P.A:  - Sistema de Sonorização P.A Line Array com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar  livre, com média 98 dB, Picos 118 dB SPL <A=, de 40 a 18kHz, cobertura horizontal de 90 graus com  resposta de fase 80hz 16khz +- 30 graus, Baixa THD (Distorção Harmônica Total) no ponto de  referência central (housemix), que deverá estar posicionado a no mínimo 15 e no máximo 30  metros do Palco e indispensavelmente centralizado em relação ao mesmo. Os Subwoofers devem  estar posicionados nas laterais e não no centro.  O sistema deverá conter, no mínimo: 08 caixas para frequências altas e médias e 08 caixas para  frequências graves (P.A. 4x4). Modelos Referenciais: RCF, DAS, JBL.  FRONT FILL: - 02 Caixas para frequências altas e médias aplicadas em front fill posicionadas entre o sistema de som P.A. em alinhamento, garantindo a cobertura sonora das primeiras fileiras da platéia. O front fill deverá ser da mesma marca e qualidade compatível com o P.A principal. Modelos Referenciais: RCF, DAS, JBL.  P.A. DELAY: - 04 Caixas para frequências altas e médias aplicadas em P.A. delay posicionadas em até 10m do ponto de referência housemix. O P.A deley deverá ser da mesma marca e qualidade compatível com o P.A principal. Modelos Referenciais: RCF, DAS, JBL.  Amplificação - Deverá ser composto por amplificadores (potências) projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto-circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior. A quantidade e potência elétrica desses equipamentos deverá ser compatível com a quantidade de caixas de som a serem alimentadas no sistema, para resultado descrito no item 1.1.1  Periféricos - 01 Processador Digital Crossover configurado para o sistema. Modelos Referenciais: DBX Driverack PA2, Behringer DCX2496.  SISTEMA DE MONITOR 1.2.1) Monitores - 8 monitores Bi-amp wedges com respectiva amplificação (potências) e todos os complementos necessários. Modelos Referenciais: 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer, Clair Bros ou Electro Voice 1122FM;  - 6 monitores ativos, com alto-falante 1x15” + driver TI ou 1x12” + drive TI, amplificação entre 1000w ou 2000w, tensão de alimentação bivolt, conexão in e out XLR. Modelos referenciais: RCF, JBL, QSC, YAMAHA  - 1 amplificador de fone de ouvido Powerplay com 8 canais, nível máximo de saída 24 dBm (carga de impedância de 100 Ohms. Modelo Referencial: Behringer HA 8000,  Console (Monitores e P.A)  - 02 Consoles mixer digital com, no mínimo:  - 32 Canais de entrada XLR;  - 4 canais de entrada estéreo;  - 16 canais de saída XLR;  - A superfície de controle deverá ter no mínimo 16 "faders";  - O console deverá possuir sistema completo (software e hardware) de transmissão sem fio para operacionalização de P.A em tempo real em dispositivo remoto.  - Modelo Referencial: Midas M32, Yamaha QL5, Yamaha CL5, Digico SD8, Digico SD9.  ELÉTRICA E CABOS  - 01 Main Power de 8.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor  termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.  - 01 Multicabo Slit com no mínimo 32 vias para input e 16 vias para output  - 02 Sub Snake Multi Pino com no mínimo 12 canais cada  - 40 cabos XLR macho-femea balanceados.  - 10 cabos para conexão de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10  - 2 cabos para conexão de dispositivo sonoro do tipo P2-P10  - Kit de cabeamento completo para PA e monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e  ligação das caixas  - Kit de cabos para energizar pelo menos 08 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e  réguas de pelo menos 04 tomadas.  - 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou  superior.  - Indispensável o aterramento completo do sistema, incluindo materiais necessários (conexões,  cabos e hastes)  MICROFONES  04 Microfones Sem-Fio para voz - Formato bastão de mão contendo Cápsula e transmissor  com alcance de até 60m, transmissão wireless digital 24 bits, operação a 900 MHz. Duração das  baterias até 9 horas de uso (2 pilhas AA). Tipo Microfone Dinâmico (bobina móvel),Resposta de  Frequência 20 Hz a 20 kHz, Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone,  Distorção Harmônica Total menor que 0,02%, escala dinâmica > 108 dB. Modelos referenciais:  Shure PGXD2, Shure SLXD2  Receptor para uso com transmissor de frequência compatível, Faixa de Operação até 60m sob  condições adequadas. Resposta de Frequência de Áudio (+ 2dB) Min: 20Hz, Máx: 20kHz, escala  dinâmica >108dB, A-weighted. Modelos referenciais: Shure PGXD4, Shure SLXD4  03 Microfones sem fio para voz - Formato headset, para apresentações sem o uso das mãos.  Deve ser condensador cardioide unidirecional, com conector mini XLR (TQG), acompanhado de  bodypack transmissor com alcance de até 60m, transmissão wireless digital 24 bits, operação a 900  MHz. Duração das baterias até 9 horas de uso. Modelos referenciais: Shure PGA31  Receptor para uso com transmissor de frequência compatível, Faixa de Operação até 60m sob  condições adequadas. Resposta de Frequência de Áudio (+ 2dB) Min: 20Hz, Máx: 20kHz, escala  dinâmica >108dB, A-weighted. Modelos referenciais: Shure PGXD14  Microfones para bateria e instrumentos de percussão, contendo:  - 02 Microfones para Bumbos, Surdos, e outras aplicações - Dinâmicos (bobina móvel); Resposta de  Frequência 20 Hz a 15kHz, Supercardióide, simétrico ao eixo e uniforme em toda a faixa de  frequência, Sensibilidade 64 dBV/PA (0.6mV), Impedância 150 Ohms, Máximo SPL 174 dB @ 1kHz,  Conector XLR macho. Modelos referências: Shure Beta 52, Sennheiser E-602  - 08 Microfones para caixa, tons, congas e outros - Dinâmicos (bobina móvel); Resposta de  Frequência 40 Hz a 15kHz, padrão polar cardióide, simétrico ao eixo e uniforme em toda a faixa de  frequência, Sensibilidade -51 dBV/PA (2.8mV), Impedância 150 Ohms, Máximo SPL 174 dB @1 kHz,  Conector XLR macho, acompanhando garras LP (clamp) para fixação nos instrumentos. Modelos  referências: Shure SM57, Sennheiser E-604  - 06 Microfones para chimbal, pratos, efeitos e outros - Condensadores, resposta de Freqü.ncia 20  Hz a 20 kHz, Cardióide (unidirecional), Impedância 150 Ohms (85 Ohms real), Sensibilidade -45  dBV/Pa (5.6mV), Máximo SPL 136dB @ 1 kHz, chave atenuadora 0dB ou -10dB, Alimentação  Phantom Power, Corrente 1.2mA Max, Conector XLR macho. Modelos referências: Shure SM81, Senheiser E-614.  Microfonação geral  - 10 Microfones Dinâmicos (bobina móvel), Resposta de Freqü.ncia 50 Hz a 15 kHz, Unidirecional  (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de freqü.ncias,  Sensibilidade -54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94dB SPL, Impedância 150 Ohms (310 Ohms reais)  para conexão em entradas de baixa impedância, Conector XLR macho profissional de 3 pinos.  (utilização para microfonação geral e outros), Modelos referenciais: Shure SM58, Sennheiser E-835  - 8 Microfones Dinâmicos (bobina móvel); Resposta de Frequência 40 Hz a 15kHz, padrão polar  cardióide, simétrico ao eixo e uniforme em toda a faixa de frequência, Sensibilidade -51 dBV/PA  (2.8mV), Impedância 150 Ohms, Máximo SPL 174 dB @1 kHz, Conector XLR macho, acompanhando  garras LP (clamp) para fixação nos instrumentos. Modelos referências: Shure SM57  - 04 Microfones Condensadores, resposta de Frequência 20 Hz a 20 kHz, Cardióide (unidirecional),  Impedância 150 Ohms (85 Ohms real), Sensibilidade -45 dBV/Pa (5.6mV), Máximo SPL 136dB @ 1  kHz, chave atenuadora 0dB ou -10dB, Alimentação Phantom Power, Corrente 1.2mA Max, Conector  XLR macho. Modelos referências: Shure SM81, Sennheiser E-614  ACESSÓRIOS  - 10 direct box passivo - DI Passivos  - 04 direct box ativo - DI Ativos  - 01 notebook atual com programas/softwares apropriados para operação de trilhas sonoras e  música ambiente  - 20 pedestais modelo girafa tamanhos variados  - 01 Tapete 3mx3m novo cor preta ou cinza grafite  - 25 m de canaletas emborrachadas (Passa-cabos) próprias para proteção de cabos elétricos e de  sinal de áudio.  - Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho  do sistema  BACK-LINE  - 02 Amplificadores para guitarra. Modelos de referência: Fender Twin, Fender Deluxe, Marshall  JCM 900, Marshall MG100;  - 01 Amplificador para Contrabaixo com 01 caixa 1x15= ou 1x18= e 01 caixa 4X10= ou 4x12=.  Modelos de referência: Ampeg SVT IV PRO AMP, Ampeg Classic ou Galien Krueger - GK 800;  - 01 bateria acústica completa, contendo: bumbo 22’, tom 10’, tom 12’, surdo 16’, peles novas.  Ferragem completa incluindo: 2 tom holder, máquina de chimbal, estante de caixa, 2 estantes para  pratos, 3 pés para surdo, banco, pedal de bumbo. Modelos de referência: Pearl Export  PRATICÁVEIS  - 8 Praticáveis pantográficos, com forração em carpete preto novo e altura regulável, nas medidas 1x2 metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas extras. Modelos referenciais:  Rosco, Feeling.  EQUIPE OPERACIONAL  A Contratada deverá colocar à disposição no evento uma equipe operacional devidamente  uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos  equipamentos durante todo o período de preparação e realização do evento, visando o bom  andamento do evento, composta por no mínimo:  - 02 Técnicos de áudio (P.A. e Monitor)  - 01 Assistente de Palco (Roadie).  CARREGADORES  A Contratada deverá disponibilizar equipe de ajudantes gerais/carregadores necessária durante  todo o período de montagem e desmontagem e para quaisquer outras necessidades de  movimentações de equipamentos e carga e descarga de seus materiais.  ILUMINAÇÃO - PALCO PRINCIPAL  CONTROLE  - 01 Mesa de comando de iluminação digital com sinal DMX 512, console on pc, com computador e  telas integradas. Modelo Referencial: GrandMA, MA2, MA3, MA Wing  REFLETORES  - 32 PARLED 18X15W RGBWA;  - 08 Refletores COB LED 200W (branco quente/branco frio) com bandoor;  - 04 Refletores Mini Brut LED 200W  - 04 Refletores HQI LED 400w (iluminação backstage)  MOVING LIGHT  - 16 Refletores automatizados, modelo <moving head= com as seguintes características mínimas:  Lâmpada: YODN 200W 3 5R, 3 DMX: 16 ou 17 canais, Pan/Tilt: 540°/ 270°, Disco de Cor: 14  Cores+branco,efeito Rainbow, Gobos: 17 gobos + aberto,efeito rainbow , efeito shake, Prisma Rotativo de 8 Faces, Dimmer/Strobo, 3 Frost: 0%~100% linear, Foco com ajuste linear, Dimensões:  38,5 X 47 X 56 cm, 3 Peso: 18.5KG, Consumo: 260W, Alimentação: 100~240V, 50/60HZ  Modelo de referência: Moving Head BEAM 200W 5R Star Light  ACESSÓRIOS  . Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas.  . Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados.  . Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos.  . Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível.  . Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.  EFEITOS  - 02 Máquinas de fumaça com controle remoto à distância, temporizador e líquido compatível para  abastecimento durante todo o período de utilização. Modelo Referencial: Martin Pro 2000 ou DF 50  Haze Maker;  - 02 Ventiladores modelo tufão/turbo.  SUSTENTAÇÃO  - A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS ou treliças tipo Q30, ambos em  alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a  serem utilizados;  - A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas  ou manuais, com capacidade para 1 tonelada, com no mínimo 12 metros de corrente;  - Caso não haja condições locais para fixação e sustentação de módulos BOX TRUSS ou TRELIÇAS  através de Talhas, os mesmos serão fixados e sustentados em módulos de Ground Support em  alumínio aeronáutico;  - Deverão ser utilizados no mínimo os materiais necessários para montagem de GRID (estrutura)  de fixação e sustentação para Iluminação, Sonorização (P.A) e LED medindo: 10 metros de frente  (boca) por 8 metros de profundidade e 5 metros de altura.  - O GRID (estrutura) deverá suportar também a fixação e sustentação do sistema de P.A dos  equipamentos de sonorização e do Painel de LED (5x3m), contendo todos os materiais necessários  para que tais finalidades sejam atendidas de forma adequada e segura.  ILUMINAÇÃO PLATEIA - DISTRIBUÍDAS NAS LATERAIS DO GALPÃO  - 24 PARLED 18X15W RGBWA;  - Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas.  ENERGIA ELÉTRICA  - 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 32 ampères por fase;  - 01 Main Power com disjuntor geral de no mínimo 100 Amperes;  - 01 Cabo de AC de 240mm com no mínimo 50 metros de comprimento - Modelo Referencial: Pirelli  antichamas.  EQUIPE OPERACIONAL  A Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e  com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o  bom andamento do evento, formada por no mínimo:  - 01 Técnico de Iluminação/Iluminador  - 01 assistente  PAINEL LED  - 01 Painel LED medindo 05m de comprimento x 3m de altura com resolução mínima P4, incluindo  todos os equipamentos necessários para funcionamento do sistema como processadora, notebook,  cabos, sistema de fixação, acabamentos e equipe técnica para operação durante todo o período de  preparação e realização do evento, com no mínimo 01 técnico em projeção de imagens. Os serviços  devem incluir também os softwares necessários para o perfeito funcionamento do sistema e  atendimento adequado das atrações do evento - modelo de referência: Resolume Arena | **LOCAÇÃO** | **04 DIAS SEGUIDOS, SENDO: MANHÃ, TARDE E NOITE** | **R$ 13.666,67** | **R$ 54.666,68** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **DIAS DE EVENTO** | **VALOR DIA ESTIMADO P/EVENTO** | **VALOR TOTAL ESTIMADO P/ EVENTO** |
| **02** | **PALCO INFANTIL FEIRA DO LIVRO**  SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - ESPAÇO INFANTIL  SISTEMA DE SONORIZAÇÃO  Sistema de sonorização de pequeno porte contendo:  6 caixas ativas para médias e altas frequências com alto-falante 1x15” + drive TI ou 1x12” +  drive TI, amplificação classe D entre 1000w ou 2000w, tensão de alimentação bivolt, conexão in e  out XLR, sendo: 4 caixas para P.A. sustentadas por tripés ou canos de caixa; 02 caixas para  monitores de retorno. Modelos de referência: RCF, QSC, YAMAHA;  02 caixas ativas para frequências graves com alto falantes de 15” ou 18”, amplificação  acoplada entre 1000w ou 2000w, tensão de alimentação bivolt, conexão in e out XLR,  01 Console mixer digital com 16 canais de entrada e 04 saídas balanceadas XLR;  MICROFONES  - 02 Microfones Sem-Fio para voz - Formato bastão de mão contendo Cápsula e transmissor com  alcance de até 60m, transmissão wireless digital 24 bits, operação a 900 MHz. Duração das baterias  até 9 horas de uso (2 pilhas AA). Tipo Microfone Dinâmico (bobina móvel),Resposta de Frequência  20 Hz a 20 kHz, Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone, Distorção  Harmônica Total menor que 0,02%, escala dinâmica > 108 dB. Modelos referenciais: Shure PGXD2,  Shure SLXD2  Receptor para uso com transmissor de frequência compatível, Faixa de Operação até 60m sob  condições adequadas. Resposta de Frequência de Áudio (+ 2dB) Min: 20Hz, Máx: 20kHz, escala  dinâmica >108dB, A-weighted. Modelos referenciais: Shure PGXD4, Shure SLXD4]  - 02 Microfones sem fio para voz - Formato headset, para apresentações sem o uso das mãos. Deve  ser condensador cardioide unidirecional, com conector mini XLR (TQG), acompanhado de bodypack  transmissor com alcance de até 60m, transmissão wireless digital 24 bits, operação a 900 MHz.  Duração das baterias até 9 horas de uso. Modelos referenciais: Shure PGA31  Receptor para uso com transmissor de frequência compatível, Faixa de Operação até 60m sob  condições adequadas. Resposta de Frequência de Áudio (+ 2dB) Min: 20Hz, Máx: 20kHz, escala  dinâmica >108dB, A-weighted. Modelos referenciais: Shure PGXD14  - 6 Microfones Dinâmicos (bobina móvel), Resposta de Freqüencia 50 Hz a 15 kHz, Unidirecional  (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de freqüencias,  Sensibilidade -54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94dB SPL, Impedância 150 Ohms (310 Ohms reais)  para conexão em entradas de baixa impedância, Conector XLR macho profissional de 3 pinos.  (utilização para microfonação geral e outros), Modelos referenciais: Shure SM58, Sennheiser E-835  - 04 Microfones Condensadores, resposta de Freqü.ncia 20 Hz a 20 kHz, Cardióide (unidirecional),  Impedância 150 Ohms (85 Ohms real), Sensibilidade -45 dBV/Pa (5.6mV), Máximo SPL 136dB @ 1  kHz, chave atenuadora 0dB ou -10dB, Alimentação Phantom Power, Corrente 1.2mA Max, Conector  XLR macho. Modelos referências: Shure SM81, Sennheiser E-614  ACESSÓRIOS  - 01 notebook atual com programas/softwares apropriados para operação de trilhas sonoras e  música ambiente;  - 04 direct box passivo  - 02 direct box ativo  - 10 pedestais de microfone modelo girafa tamanhos variados  - 30 cabos XLR balanceados;  - 6 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10;  - Kit de cabeamento completo para P.A e monitor (sinal e energia das caixas);  - Kit de cabos para energizar pelo menos 02 pontos extras em 127v, com réguas de pelo menos 04  tomadas.  - Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema  MAINPOWER / Rack de energia compatível com o sistema com cabos para alimentação de  comprimento suficiente para ligação em quadro de energia do local ou intermediária de gerador,  em 3 vias (2 fases + terra/neutro).  SISTEMA DE ILUMINAÇÃO  Sistema de iluminação de pequeno porte contendo:  CONSOLE  - 01 Mesa de comando de iluminação digital com sinal DMX 512; Modelo Referencial: Operator  DMX512  REFLETORES  - 20 PARLED 18X15W RGBW;  - 04 Refletores COB LED 200W (branco quente/branco frio) com bandoor;  ACESSÓRIOS  . Cabos de sinal e energia de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias  envolvidas.  . Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados.  . Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos.  . Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação.  . Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível.  . Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.  SUSTENTAÇÃO  - A fixação e sustentação dos refletores será feita em 4 torres de treliças tipo Q25 ou Q30, em  alumínio aeronáutico, sustentadas por sapatas do mesmo material e medindo 2,5m de altura  (pirulitos).  - O estaiamento das torres será feito por pesos de concreto ou ferro maciços sobre as sapatas, com  cintas e catracas para fixação, de forma que garanta a estabilidade das torres.  EQUIPE OPERACIONAL  A Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e  com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o  bom andamento do evento, formada por no mínimo de 01 Técnico de Sonorização, 01 Técnico de  Iluminação/Iluminador. | **LOCAÇÃO** | **04 DIAS DE EVENTO** | **R$ 13.333,33** | **R$ 53.333,32** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **DIAS DE EVENTO** | **VALOR DIA ESTIMADO P/EVENTO** | **VALOR TOTAL ESTIMADO P/ EVENTO** |
| **03** | **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED – USINA DO SABER – FEIRA DO LIVRO.**  Sistema de sonorização de pequeno porte contendo:  6 caixas ativas para médias e altas frequências com alto-falante 1x15” + drive TI ou 1x12” +  drive TI, amplificação entre 1000w ou 2000w, tensão de alimentação bivolt, conexão in e out XLR,  sendo 4 caixas para P.A. sustentadas por tripés ou canos de caixa; 02 caixas para monitores de  retorno. Modelos de referência: RCF, QSC, YAMAHA;  02 caixas ativas para frequências graves com alto falantes de 15” ou 18”, amplificação  acoplada entre 1000w ou 2000w, tensão de alimentação bivolt, conexão in e out XLR,  01 Console mixer digital com 16 canais de entrada e 04 saídas balanceadas XLR;  MICROFONES  - 02 Microfones Sem-Fio para voz - Formato bastão de mão contendo Cápsula e transmissor com  alcance de até 60m, transmissão wireless digital 24 bits, operação a 900 MHz. Duração das baterias  até 9 horas de uso (2 pilhas AA). Tipo Microfone Dinâmico (bobina móvel),Resposta de Frequência  20 Hz a 20 kHz, Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone, Distorção  Harmônica Total menor que 0,02%, escala dinâmica > 108 dB. Modelos referenciais: Shure PGXD2,  Shure SLXD2  Receptor para uso com transmissor de frequência compatível, Faixa de Operação até 60m sob  condições adequadas. Resposta de Frequência de Áudio (+ 2dB) Min: 20Hz, Máx: 20kHz, escala  dinâmica >108dB, A-weighted. Modelos referenciais: Shure PGXD4, Shure SLXD4]  - 02 Microfones sem fio para voz - Formato headset, para apresentações sem o uso das mãos. Deve  ser condensador cardioide unidirecional, com conector mini XLR (TQG), acompanhado de bodypack  transmissor com alcance de até 60m, transmissão wireless digital 24 bits, operação a 900 MHz.  Duração das baterias até 9 horas de uso. Modelos referenciais: Shure PGA31  Receptor para uso com transmissor de frequência compatível, Faixa de Operação até 60m sob  condições adequadas. Resposta de Frequência de Áudio (+ 2dB) Min: 20Hz, Máx: 20kHz, escala  dinâmica >108dB, A-weighted. Modelos referenciais: Shure PGXD14  - 4 Microfones Dinâmicos (bobina móvel), Resposta de Freqü.ncia 50 Hz a 15 kHz, Unidirecional  (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de freqü.ncias,  Sensibilidade -54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94dB SPL, Impedância 150 Ohms (310 Ohms reais)  para conexão em entradas de baixa impedância, Conector XLR macho profissional de 3 pinos.  (utilização para microfonação geral e outros), Modelos referenciais: Shure SM58, Sennheiser E-835  - 04 Microfones Condensadores, resposta de Freqü.ncia 20 Hz a 20 kHz, Cardióide (unidirecional),  Impedância 150 Ohms (85 Ohms real), Sensibilidade -45 dBV/Pa (5.6mV), Máximo SPL 136dB @ 1  kHz, chave atenuadora 0dB ou -10dB, Alimentação Phantom Power, Corrente 1.2mA Max, Conector  XLR macho. Modelos referências: Shure SM81, Sennheiser E-614  ACESSÓRIOS  - 01 notebook atual com programas/softwares apropriados para operação de trilhas sonoras e  música ambiente;  - 04 direct box passivo  - 02 direct box ativo  - 10 pedestais de microfone modelo girafa tamanhos variados  - 30 cabos XLR balanceados;  - 6 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10;  - Kit de cabeamento completo para P.A e monitor (sinal e energia das caixas);  - Kit de cabos para energizar pelo menos 02 pontos extras em 127v, com réguas de pelo menos 04  tomadas.  - Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.  MAINPOWER / Rack de energia compatível com o sistema com cabos para alimentação de  comprimento suficiente para ligação em quadro de energia do local ou intermediária de gerador,  em 3 vias (2 fases + terra/neutro).  **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO USINA DO SABER**  Sistema de iluminação de pequeno porte contendo:  CONSOLE  - 01 Mesa de comando de iluminação digital com sinal DMX 512; Modelo Referencial: Operator  DMX512  REFLETORES  - 12 PARLED 18X15W RGBW;  - 04 Refletores COB LED 200W (branco quente/branco frio) com bandoor;  ACESSÓRIOS  . Cabos de sinal e energia de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias  envolvidas.  . Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados.  . Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos.  . Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação.  . Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível.  . Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.  SUSTENTAÇÃO  - A fixação e sustentação dos refletores será feita em 4 torres de treliças tipo Q25 ou Q30, em  alumínio aeronáutico, sustentadas por sapatas do mesmo material e medindo 2,5m de altura  (pirulitos).  - O estaiamento das torres será feito por pesos de concreto ou ferro maciços sobre as sapatas, com  cintas e catracas adequadas para fixação, de forma que garanta a estabilidade das torres.  EQUIPE OPERACIONAL  A Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e  com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o  bom andamento do evento, formada por no mínimo de 01 Técnico de Sonorização, 01 Técnico de  Iluminação/Iluminador.  PAINEL LED USINA DO SABER  PAINEL LED:  - 01 Painel LED outdoor medindo 04m de comprimento x 2m de altura com resolução mínima P4,  incluindo todos os equipamentos necessários para funcionamento do sistema como notebook,  cabos, sistema de fixação, acabamentos e equipe técnica para operação durante todo o período de  preparação e realização do evento, com no mínimo 01 técnico em projeção de imagens. Os serviços  devem incluir também os softwares necessários para o perfeito funcionamento do sistema e  atendimento adequado das atrações do evento - modelo de referência: Resolume Arena.  SUSTENTAÇÃO  - A sustentação e fixação do Painel LED será feita em Grid de treliças tipo Q30, em alumínio  aeronáutico, autoportante, com as medidas necessárias para perfeita fixação e sustentação do  Painel LED, tendo no mínimo 3,5m de altura e sustentado por sapatas do mesmo material (formato  “Gol”).  - O estaiamento do Grid será feito por pesos de concreto ou ferro maciços, cintas e catracas adequadas, de forma que garanta a estabilidade da estrutura. | **LOCAÇÃO** | **04 DIAS SEGUIDOS, SENDO: MANHÃ, TARDE E NOITE** | **R$ 4.333,33** | **R$ 17.333,32** |
| **VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO LOTE 03:** | | | | | **R$ 125.333,32** |
|  | | | | | |
| **LOTE 04** | | | | |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **DIAS DE EVENTO** | **VALOR DIA ESTIMADO P/EVENTO** | **VALOR TOTAL ESTIMADO P/ EVENTO** |
| **01** | **RODEIO PALCO PRINCIPAL**  **EQUIPAMENTOS PARA P.A.**  - 01 - Sistema de PA line array composto por 12 caixas (900w contínuo cada) por lado, totalizando 24 caixas compatíveis com o local da locação.  - Sistema de sub composto por 8 caixas (2000w contínuo cada) por lado,totalizando 16 caixas compatíveis com o local da locação.  - Sistema de Front Fill composto por 06 caixas (900w contínuo cada).  - Sistema de torres de delay composto por 2 torres com 4 caixas (900w contínuo) cada, totalizando 8 células  - Sistema de amplificação compatível com o PA, delay e front fill com capacidade de projetar no mínimo 100dB na house mix.  **CONSOLES**  - 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma.  - 01 Equalizador multibanda dual channel para uso externo.  - 01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de PA, front fill e delays.  - 01 CDJ compatível com os principais formatos de áudio do mercado e com entrada USB 3.0 para pendrive ou hd externo.  - 01 Multicabo 56 vias.  - 01 Sistema de Intercom PA – MON.  - 01 House mix posicionada a pelo menos 30m do palco, centralizada e coberta. A mesma deverá comportar confortavelmente as consoles de áudio e iluminação, pelo menos 6 pessoas e com segundo andar para operadores de canhão seguidor.  **MONITOR**  **CONSOLES**  - 01 console digital nas seguintes configurações: mínimo 48 canais de entrada e 24 saídas auxiliares, compatibilidade com plugins de áudio ou já com máquinas de efeitos, equalizadores, processadores dinâmicos e afins já embutidos na mesma.  - 01 Processador digital de áudio para cortes e alinhamento do sistema de side fill e monitores.  - Sistema de side fill composto por 02 subs (2000w cada), e 04 line array por lado.  - 08 Monitores (retorno) “de chão” passivos (400w cada) e compatíveis com o palco.  - 01 Subwoofer (1000w) para bateria.  - Amplificação compatível com todo o sistema de monitores e side fill.  **Backline**  - 01 sistema de amplificador para baixo no modelo “combo” contendo: cabeçote (amplificador) 100w rms + caixa 1x15” + caixa 4x10”.  -02 sistemas de amplificadores para guitarra no modelo “combo” contendo: cabeçote (amplificador) 100w rms + caixa 2x12”.  -01 Bateria completa nas seguintes especificações: 22",8",10",12",14",16" e Caixa 14x6" com todas as ferragens inclusas (inclusive pedal de bumbo).  **Backline**  - 01 sistema completo de microfone sem fio contendo no mínimo 4 bastões com cápsulas dinâmicas e todo o sistema de gerenciamento de rf: antenas, “combiner”, cabos e etc. O sistema também já deverá ter pilhas suficientes para uma média de 8 horas de uso contínuo diário.  - 01 sistema completo de microfonação e backline contendo: kit de microfone para bateria (completo e com clamps), sistema de “direct box”, microfones para amplificadores de guitarra (no mínimo 2), microfones dinâmico de uso geral e microfones para captação de público.  - 01 kit completo de pedestais para microfone contendo no mínimo: 10 pedestais grandes, 10 pedestais médios e 10 pedestais pequenos. Todos com “cachimbo” e acessórios.  - 15 praticáveis 2x1 pantográficos.  - Todo o cabeamento necessário para o funcionamento do sistema de som e backline.  **Relação de Equipamentos de Iluminação**  - 01 console de iluminação dmx digital com suporte para ArtNet, no mínimo 4096 parâmetros, touchsreen, 6 saídas dmx e 15 executores.  - 12 Elipsoidal 30º com facas e íris.  - 40 PAR led RGBWA 18x10w com proteção IP67.  - 12 Refletores PAR 64 foco 5 com filtro difusor e correção.  - 10 Mini brut (blinder) de lâmpadas ou mini brut LED dmx.  - 24 Canais de dimmer.  - 02 Canhões seguidores 1500W com tripés e operadores.  - 02 máquinas de fumaça 1500W com fluído de boa qualidade em galão lacrado.  - 02 máquinas de fumaça modelo haze machine com fluído a base de água e de boa qualidade.  - 03 Pontos de intercom.  **Moving Ligts e Efeitos**  - 24 Strobo LED RGBW.  - 24 Moving wash 600w com zoom.  - 24 Moving head beam 7r 280w.  - 24 Moving head híbrido 280w com zoom.  - Grid de no mínimo 12mx10m em Q50 com 6 pés e sistema de talhas compatível com a carga a ser elevada. A quantidade de “linhas” e montagem seguirá conforme o rider técnico de cada artista.  - Grid (trave) separado para painel de led.  - Fechamento para o palco em tecido preto e em bom estado de conservação.  **PAINEIS DE LED (NO FUNDO PALCO PRINCIPAL)**  - 24 (vinte e quatro) metros quadrados de painel de LED, resolução mínima de 05mm, 02 processador de vídeo, o4 filmadoras em FULLHD para filmagem e transmissão simultânea,  - 04 praticáveis altura mínima de 01metro,  - 01 computador portátil para execução de vídeos e propagandas,  - 01 gravador de áudio e vídeo digital para capturas das gravações,  - 01 switcher digital (mesa de corte de vídeo),  - 01 aparelho DVD para reprodução de vídeos,  - 03 intercon (comunicadores entre os operadores de câmera),  - 01 mesa de áudio mínimo de 04 entradas e 01 saída,  - 04 operadores técnicos | **LOCAÇÃO** | **03 DIAS SEGUIDOS** | **R$ 25.000,00** | **R$ 75.000,00** |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **DIAS DE EVENTO** | **VALOR DIA ESTIMADO P/ EVENTO** | **VALOR TOTAL ESTIMADO P/ EVENTO** |
| **02** | * **SOM/ILUMINAÇÃO E LED NAS LATERAIS DA ARENA DO RODEIO.** * **PAINÉIS DE LED LATERAIS – PARA O SHOW DO PALCO PRINCIPAL E ÁRENA DO RODEIO**   **Especificações Painel de LED:**   * 30 metros quadrados de painel de LED com resolução mínima de 10mm dividido em 2 telas de 15 metros quadrados cada uma. * 54 metros de Box Truss Q30 em alumínio (treliça) para sustentação dos painéis de LED um de cada lado do palco principal. * 04 talhas de 1 tonelada cada. * 03 filmadoras em Full HD para filmagem e transmissão simultânea. * 03 praticáveis altura mínima de 1 metro. * 01 computador portátil para a execução de vídeos e propagandas. * 01 gravador de áudio digital para capturas de gravações. * 01 switcher digital (mesa de corte de vídeo). * 01 aparelho de DVD para a reprodução de vídeos. * 03 intercom (comunicadores entre os operadores de câmera). * 01 mesa de áudio mínimo de 4 entradas e 1 saída. * 01 ilha de edição de vídeos. * 03 operadores técnicos.   **ESPECIFICAÇÕES SOM/ILUMINAÇÃO ARENA DO RODEIO**  10 QHI 2000WALLTS  10 MINIBRUT  10 TRELIÇAS DE 7 METROS Q25 DE ALIMÍNIO  8 MOVING HEAD BEAM 200  2 MÁQUINAS DE FUMAÇA 30000W  2 RACK DIMMER 12 CANAIS  2 CONSOLES DE ILUMINAÇÃO  1000 METROS DE CABO PP | **LOCAÇÃO** | **03 DIAS SEGUIDOS** | **R$ 21.666,67** | **R$ 65.000,01** |
| **VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO LOTE 04:** | | | | | **R$ 140.000,01** |
|  | | | | | |
| **LOTE 05** | | | | |  |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **DIAS DE EVENTO** | **VALOR DIA ESTIMADO P/EVENTO** | **VALOR TOTAL ESTIMADO P/ EVENTO** |
| **01** | **SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINEL LED – NOITES DE GALA**  P.A, FRONT FILL E DELAY  P.A:  - Sistema de Sonorização P.A Line Array com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar  livre, com média 98 dB, Picos 118 dB SPL <A=, de 40 a 18kHz, cobertura horizontal de 90 graus com  resposta de fase 80hz 16khz +- 30 graus, Baixa THD (Distorção Harmônica Total) no ponto de  referência central (housemix), que deverá estar posicionado a no mínimo 15 e no máximo 30  metros do Palco e indispensavelmente centralizado em relação ao mesmo. Os Subwoofers devem  estar posicionados nas laterais e não no centro.  O sistema deverá conter, no mínimo: 08 caixas para frequências altas e médias e 08 caixas para  frequências graves (P.A. 4x4). Modelos Referenciais: RCF, DAS, JBL.  FRONT FILL: - 02 Caixas para frequências altas e médias aplicadas em front fill posicionadas entre o sistema de som P.A. em alinhamento, garantindo a cobertura sonora das primeiras fileiras da platéia. O front fill deverá ser da mesma marca e qualidade compatível com o P.A principal. Modelos Referenciais: RCF, DAS, JBL.  P.A. DELAY: - 04 Caixas para frequências altas e médias aplicadas em P.A. delay posicionadas em até 10m do ponto de referência housemix. O P.A deley deverá ser da mesma marca e qualidade compatível com o P.A principal. Modelos Referenciais: RCF, DAS, JBL.  Amplificação - Deverá ser composto por amplificadores (potências) projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto-circuito ou sobrecarga na saída, anticlipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior. A quantidade e potência elétrica desses equipamentos deverá ser compatível com a quantidade de caixas de som a serem alimentadas no sistema, para resultado descrito no item 1.1.1  Periféricos - 01 Processador Digital Crossover configurado para o sistema. Modelos Referenciais: DBX Driverack PA2, Behringer DCX2496.  SISTEMA DE MONITOR 1.2.1) Monitores - 8 monitores Bi-amp wedges com respectiva amplificação (potências) e todos os complementos necessários. Modelos Referenciais: 112 Hi Q L-Acoustics, Meyer, Clair Bros ou Electro Voice 1122FM;  - 6 monitores ativos, com alto-falante 1x15” + driver TI ou 1x12” + drive TI, amplificação entre 1000w ou 2000w, tensão de alimentação bivolt, conexão in e out XLR. Modelos referenciais: RCF, JBL, QSC, YAMAHA  - 1 amplificador de fone de ouvido Powerplay com 8 canais, nível máximo de saída 24 dBm (carga de impedância de 100 Ohms. Modelo Referencial: Behringer HA 8000,  Console (Monitores e P.A)  - 02 Consoles mixer digital com, no mínimo:  - 32 Canais de entrada XLR;  - 4 canais de entrada estéreo;  - 16 canais de saída XLR;  - A superfície de controle deverá ter no mínimo 16 "faders";  - O console deverá possuir sistema completo (software e hardware) de transmissão sem fio para operacionalização de P.A em tempo real em dispositivo remoto.  - Modelo Referencial: Midas M32, Yamaha QL5, Yamaha CL5, Digico SD8, Digico SD9.  ELÉTRICA E CABOS  - 01 Main Power de 8.000 w. mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor  termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.  - 01 Multicabo Slit com no mínimo 32 vias para input e 16 vias para output  - 02 Sub Snake Multi Pino com no mínimo 12 canais cada  - 40 cabos XLR macho-femea balanceados.  - 10 cabos para conexão de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10  - 2 cabos para conexão de dispositivo sonoro do tipo P2-P10  - Kit de cabeamento completo para PA e monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e  ligação das caixas  - Kit de cabos para energizar pelo menos 08 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e  réguas de pelo menos 04 tomadas.  - 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou  superior.  - Indispensável o aterramento completo do sistema, incluindo materiais necessários (conexões,  cabos e hastes)  MICROFONES  04 Microfones Sem-Fio para voz - Formato bastão de mão contendo Cápsula e transmissor  com alcance de até 60m, transmissão wireless digital 24 bits, operação a 900 MHz. Duração das  baterias até 9 horas de uso (2 pilhas AA). Tipo Microfone Dinâmico (bobina móvel),Resposta de  Frequência 20 Hz a 20 kHz, Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone,  Distorção Harmônica Total menor que 0,02%, escala dinâmica > 108 dB. Modelos referenciais:  Shure PGXD2, Shure SLXD2  Receptor para uso com transmissor de frequência compatível, Faixa de Operação até 60m sob  condições adequadas. Resposta de Frequência de Áudio (+ 2dB) Min: 20Hz, Máx: 20kHz, escala  dinâmica >108dB, A-weighted. Modelos referenciais: Shure PGXD4, Shure SLXD4  03 Microfones sem fio para voz - Formato headset, para apresentações sem o uso das mãos.  Deve ser condensador cardioide unidirecional, com conector mini XLR (TQG), acompanhado de  bodypack transmissor com alcance de até 60m, transmissão wireless digital 24 bits, operação a 900  MHz. Duração das baterias até 9 horas de uso. Modelos referenciais: Shure PGA31  Receptor para uso com transmissor de frequência compatível, Faixa de Operação até 60m sob  condições adequadas. Resposta de Frequência de Áudio (+ 2dB) Min: 20Hz, Máx: 20kHz, escala  dinâmica >108dB, A-weighted. Modelos referenciais: Shure PGXD14  Microfones para bateria e instrumentos de percussão, contendo:  - 02 Microfones para Bumbos, Surdos, e outras aplicações - Dinâmicos (bobina móvel); Resposta de  Frequência 20 Hz a 15kHz, Supercardióide, simétrico ao eixo e uniforme em toda a faixa de  frequência, Sensibilidade 64 dBV/PA (0.6mV), Impedância 150 Ohms, Máximo SPL 174 dB @ 1kHz,  Conector XLR macho. Modelos referências: Shure Beta 52, Sennheiser E-602  - 08 Microfones para caixa, tons, congas e outros - Dinâmicos (bobina móvel); Resposta de  Frequência 40 Hz a 15kHz, padrão polar cardióide, simétrico ao eixo e uniforme em toda a faixa de  frequência, Sensibilidade -51 dBV/PA (2.8mV), Impedância 150 Ohms, Máximo SPL 174 dB @1 kHz,  Conector XLR macho, acompanhando garras LP (clamp) para fixação nos instrumentos. Modelos  referências: Shure SM57, Sennheiser E-604  - 06 Microfones para chimbal, pratos, efeitos e outros - Condensadores, resposta de Freqü.ncia 20  Hz a 20 kHz, Cardióide (unidirecional), Impedância 150 Ohms (85 Ohms real), Sensibilidade -45  dBV/Pa (5.6mV), Máximo SPL 136dB @ 1 kHz, chave atenuadora 0dB ou -10dB, Alimentação  Phantom Power, Corrente 1.2mA Max, Conector XLR macho. Modelos referências: Shure SM81, Senheiser E-614.  Microfonação geral  - 10 Microfones Dinâmicos (bobina móvel), Resposta de Freqü.ncia 50 Hz a 15 kHz, Unidirecional  (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de freqü.ncias,  Sensibilidade -54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94dB SPL, Impedância 150 Ohms (310 Ohms reais)  para conexão em entradas de baixa impedância, Conector XLR macho profissional de 3 pinos.  (utilização para microfonação geral e outros), Modelos referenciais: Shure SM58, Sennheiser E-835  - 8 Microfones Dinâmicos (bobina móvel); Resposta de Frequência 40 Hz a 15kHz, padrão polar  cardióide, simétrico ao eixo e uniforme em toda a faixa de frequência, Sensibilidade -51 dBV/PA  (2.8mV), Impedância 150 Ohms, Máximo SPL 174 dB @1 kHz, Conector XLR macho, acompanhando  garras LP (clamp) para fixação nos instrumentos. Modelos referências: Shure SM57  - 04 Microfones Condensadores, resposta de Frequência 20 Hz a 20 kHz, Cardióide (unidirecional),  Impedância 150 Ohms (85 Ohms real), Sensibilidade -45 dBV/Pa (5.6mV), Máximo SPL 136dB @ 1  kHz, chave atenuadora 0dB ou -10dB, Alimentação Phantom Power, Corrente 1.2mA Max, Conector  XLR macho. Modelos referências: Shure SM81, Sennheiser E-614  ACESSÓRIOS  - 10 direct box passivo - DI Passivos  - 04 direct box ativo - DI Ativos  - 01 notebook atual com programas/softwares apropriados para operação de trilhas sonoras e música ambiente  - 20 pedestais modelo girafa tamanhos variados  - 01 Tapete 3mx3m novo cor preta ou cinza grafite  - 25 m de canaletas emborrachadas (Passa-cabos) próprias para proteção de cabos elétricos e de  sinal de áudio.  - Todos os demais adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema  BACK-LINE  - 02 Amplificadores para guitarra. Modelos de referência: Fender Twin, Fender Deluxe, Marshall JCM 900, Marshall MG100;  - 01 Amplificador para Contrabaixo com 01 caixa 1x15= ou 1x18= e 01 caixa 4X10= ou 4x12=.  Modelos de referência: Ampeg SVT IV PRO AMP, Ampeg Classic ou Galien Krueger - GK 800;  - 01 bateria acústica completa, contendo: bumbo 22’, tom 10’, tom 12’, surdo 16’, peles novas.  Ferragem completa incluindo: 2 tom holder, máquina de chimbal, estante de caixa, 2 estantes para pratos, 3 pés para surdo, banco, pedal de bumbo. Modelos de referência: Pearl Export  PRATICÁVEIS  - 8 Praticáveis pantográficos, com forração em carpete preto novo e altura regulável, nas medidas 1x2 metros, confeccionados em duralumínio, com rodízios e travas extras. Modelos referenciais:  Rosco, Feeling.  EQUIPE OPERACIONAL  A Contratada deverá colocar à disposição no evento uma equipe operacional devidamente  uniformizada e com itens de proteção individual quando necessário, para operação dos  equipamentos durante todo o período de preparação e realização do evento, visando o bom  andamento do evento, composta por no mínimo:  - 02 Técnicos de áudio (P.A. e Monitor)  - 01 Assistente de Palco (Roadie).  CARREGADORES  A Contratada deverá disponibilizar equipe de ajudantes gerais/carregadores necessária durante  todo o período de montagem e desmontagem e para quaisquer outras necessidades de  movimentações de equipamentos e carga e descarga de seus materiais.  ILUMINAÇÃO - PALCO PRINCIPAL  CONTROLE  - 01 Mesa de comando de iluminação digital com sinal DMX 512, console on pc, com computador e  telas integradas. Modelo Referencial: GrandMA, MA2, MA3, MA Wing  REFLETORES  - 32 PARLED 18X15W RGBWA;  - 08 Refletores COB LED 200W (branco quente/branco frio) com bandoor;  - 04 Refletores Mini Brut LED 200W  - 04 Refletores HQI LED 400w (iluminação backstage)  MOVING LIGHT  - 16 Refletores automatizados, modelo <moving head= com as seguintes características mínimas:  Lâmpada: YODN 200W 3 5R, 3 DMX: 16 ou 17 canais, Pan/Tilt: 540°/ 270°, Disco de Cor: 14  Cores+branco,efeito Rainbow, Gobos: 17 gobos + aberto,efeito rainbow , efeito shake, Prisma Rotativo de 8 Faces, Dimmer/Strobo, 3 Frost: 0%~100% linear, Foco com ajuste linear, Dimensões:  38,5 X 47 X 56 cm, 3 Peso: 18.5KG, Consumo: 260W, Alimentação: 100~240V, 50/60HZ  Modelo de referência: Moving Head BEAM 200W 5R Star Light  ACESSÓRIOS  . Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas.  . Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados.  . Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos.  . Kit de cabos para energizar pontos nas varas em 110V e 220V com identificação clara e visível.  . Todos os demais cabos e acessórios necessários para o bom desenvolvimento do sistema.  EFEITOS  - 02 Máquinas de fumaça com controle remoto à distância, temporizador e líquido compatível para  abastecimento durante todo o período de utilização. Modelo Referencial: Martin Pro 2000 ou DF 50  Haze Maker;  - 02 Ventiladores modelo tufão/turbo.  SUSTENTAÇÃO  - A fixação e sustentação será feita em Módulos BOX TRUSS ou treliças tipo Q30, ambos em  alumínio aeronáutico, de conformidade com o local e de acordo com a quantidade de refletores a  serem utilizados;  - A fixação e sustentação dos módulos BOX TRUSS ou treliças será feita através de talhas elétricas  ou manuais, com capacidade para 1 tonelada, com no mínimo 12 metros de corrente;  - Caso não haja condições locais para fixação e sustentação de módulos BOX TRUSS ou TRELIÇAS  através de Talhas, os mesmos serão fixados e sustentados em módulos de Ground Support em  alumínio aeronáutico;  - Deverão ser utilizados no mínimo os materiais necessários para montagem de GRID (estrutura)  de fixação e sustentação para Iluminação, Sonorização (P.A) e LED medindo: 10 metros de frente  (boca) por 8 metros de profundidade e 5 metros de altura.  - O GRID (estrutura) deverá suportar também a fixação e sustentação do sistema de P.A dos  equipamentos de sonorização e do Painel de LED (5x3m), contendo todos os materiais necessários  para que tais finalidades sejam atendidas de forma adequada e segura.  ILUMINAÇÃO PLATEIA - DISTRIBUÍDAS NAS LATERAIS DO GALPÃO  - 24 PARLED 18X15W RGBWA;  - Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distâncias envolvidas.  ENERGIA ELÉTRICA  - 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 32 ampères por fase;  - 01 Main Power com disjuntor geral de no mínimo 100 Amperes;  - 01 Cabo de AC de 240mm com no mínimo 50 metros de comprimento - Modelo Referencial: Pirelli  antichamas.  EQUIPE OPERACIONAL  A Contratada deverá colocar à disposição no local equipe operacional devidamente uniformizada e  com itens de proteção individual quando necessários, para operação dos equipamentos visando o  bom andamento do evento, formada por no mínimo:  - 01 Técnico de Iluminação/Iluminador  - 01 assistente  PAINEL LED  - 01 Painel LED medindo 05m de comprimento x 3m de altura com resolução mínima P4, incluindo  todos os equipamentos necessários para funcionamento do sistema como processadora, notebook,  cabos, sistema de fixação, acabamentos e equipe técnica para operação durante todo o período de  preparação e realização do evento, com no mínimo 01 técnico em projeção de imagens. Os serviços  devem incluir também os softwares necessários para o perfeito funcionamento do sistema e  atendimento adequado das atrações do evento - modelo de referência: Resolume Arena | **LOCAÇÃO** | **15 DIAS SEGUIDOS,** | **R$ 4.500,00** | **R$ 67.500,00** |
| **VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO LOTE 05:** | | | | | **R$ 67.500,00** |

São Joaquim da Barra/SP, 20 de março de 2025.

**CLÁUDIA MAITO**

**Assessora Especial do Depto. Cultura**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025**

PAPEL TRIMBRADO DA LICITANTE (Se a empresa não possuir papel timbrado, descrever como abaixo)

Razão Social:

CNPJ N.º: Insc. Estadual N.º:

Telefone: Fax:

Endereço: Cidade:

**PROPOSTA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de2025.

(Local e data)

A

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI S/N.º

A/C – PREGOEIRO (A)

SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP.

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025**

**OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, o edital e seus anexos, e tomamos conhecimentos de suas condições e obrigações, apresentamos a seguinte proposta:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE: ....** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **DIAS DE EVENTO** | **VALOR DIA P/ EVENTO** | **VALOR**  **TOTAL P/ EVENTO** |
| **...** | ..... | **LOCAÇÃO** | ....... | ....... | ...... |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | |

**Observações Importantes:**

* 1. **Critério de Julgamento – Menor Valor Global:**

A empresa que deixar de cotar qualquer um dos itens exigidos no edital téra sua proposta **desclassificada** no ato da abertura de licitação, por não atender integralmente às exigências.

* 1. **Apresentação da Proposta Final:**

A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a proposta readequada, com a discriminação dos valores dos itens de forma **linear e detalhada**.

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, BDI, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a consecução do objeto do presente certame.

Declaramos ainda, que os produtos/serviços são de 1ª qualidade e atende as normas técnicas brasileiras.

Validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da abertura dos envelopes propostas.

Prazo de entrega será de \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento da requisição.

Prazo e Condições de Pagamento será de \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_) dias.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome

Cargo

# ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

(papel timbrado da licitante)

### Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº , com sede na

............................................, através de seu representante legal infra-assinado:

**DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de**

**( ) MICROEMPRESA, ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou ( ) COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)*

( ) **DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos [arts. 42 a 49 da Lei](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm" \l "art42) [Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art42) que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ([§2º do Art. 4º da Lei 14133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "%3A~%3Atext%3D%C2%A7%202%C2%BA%20A%20obten%C3%A7%C3%A3o%2Climite%20na%20licita%C3%A7%C3%A3o)).

*(\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa ou empresa de pequeno).*

Local e data, , de de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

**ANEXO IV – DECLARAÇÕES CONJUNTAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025**

Pelo presente instrumento, a empresa ........................., CNPJ nº , com sede na

............................................, através de seu representante legal infra-assinado **DECLARA**:

1. que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
2. que está plenamente capacitado o objeto de acordo com o licitado, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4. Que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação;
5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no [§1º DO ART. 63 DA LEI 14.133 DE 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "%3A~%3Atext%3D%C2%A7%201%C2%BA%20Constar%C3%A1%20do%2Centrega%20das%20propostas);
6. Conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;
7. que cumpre a determinação de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no [art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm" \l "art63);
8. inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
9. para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

### E-mail:

**Telefone: ( ) -**

Caso altere o citado e-mail ou telefone **comprometo-me** em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos. **Comprometo-me** a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)..........................., Portador(a) do RG sob nº ................. e CPF nº ..............., cuja função/cargo é.................. (sócio administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do contrato.

Local e data, , de de 2025.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)

(Dados da empresa: Razão Social e CNPJ)

**ANEXO V – DADOS DO FORNECEDOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Razão Social: | | | | | | | | | | | |
| Nome Fantasia: | | | | | | | | | | | |
| CNPJ: | | | | | | Inscrição Estadual: | | | | Inscrição Municipal: | |
| Endereço: | | | | | | | | | | | |
| Bairro: | | | | | Cidade/Município: | | | | | | UF: |
| DDD: | Telefone: | | Fax: | | | | | | CEP: | | |
| Endereço Eletrônico – (E-mail): | | | | | | | | | | | |
| **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (SE SÓCIO NOS TERMOS DO CONTRATO SOCIAL) OU SEU REPRESENTANTE LEGAL ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR:** | | | | | | | | | | | |
| Nome: | | | | | | | | | | | |
| RG nº: | | Órgão Expedidor: | | | | | CPF nº | | | | |
| Data de Nascimento: | | | | | | | | | | | |
| Estado Civil: | | | | Cargo: | | | | | | | |
| End. Residencial Completo: | | | | | | | | | | | |
| Bairro: | | | | | | | | | | | |
| Cidade: | | | | | | | UF: | CEP: | | | |
| Qualificação:( ) Sócio: cargo/função ( ) Representante Legal: | | | | | | | | | | | |
| E-mail institucional: | | | | | | | | | | | |
| E-mail pessoal: | | | | | | | | | | | |
| Telefone(s): | | | | | | | | | | | |
| **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE)** | | | | | | | | | | | |
| Banco: | | | | | | | | | | | |
| Agência: | | | | | | | | | | | |
| Número da conta: | | | | | | | | | | | |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

**(Observação: Esta declaração poderá ser enviada pela vencedora no e-mail [cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:cml@saojoaquimdabarra.sp.gov.br))**

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

**DAS PARTES CONTRATANTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA (SP)

**ENDEREÇO:** Praça Professor Ivo Vannuchi, S/N

**CIDADE:** São Joaquim a Barra – SP

**CEP:** 14600-000

**CNPJ:** 59.851.543/0001-65

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**642.092.247.110

**FONE:** (0XX16) 3810-9000 **FAX:** (0XX16) 3810-9040

**REPRESENTANTE LEGAL:** Dr**.** Wagner José Schmidt – Prefeito Municipal

**DETENTORA:**

**ENDEREÇO:**

**CIDADE:**

**CEP:**

**CNPJ:**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**FONE/FAX:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**R. G.:**

**CPF/MF:**

### DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

1. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE: ....** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNIDADE** | **DIAS DE EVENTO** | **VALOR DIA P/ EVENTO** | **VALOR**  **TOTAL P/ EVENTO** |
| **...** | ..... | **LOCAÇÃO** | ....... | ....... | ...... |
| **VALOR TOTAL:** | | | | | |

**3. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA**

3.1. O início da execução se dará somente após a **ordem de serviço da Comissão Organizadora do Evento.**

a) A empresa contratada deverá realizar a montagem e testes dos equipamentos no local do evento com antecedência mínima de **1 (um) dia** antes do início das festividades.

b) A desmontagem dos equipamentos deverá ocorrer em até **24 (vinte e quatro) horas** após o término de cada evento.

* 1. O objeto que estiver em desconformidade com o edital, violados e ou em estado estranho de conservação e apresentação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
  2. A empresa licitante se responsabilizará pela origem e qualidade dos produtos além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto.
  3. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o edital.
  4. Local de entrega do objeto: SERÁ INFORMADO PELO SETOR COMPETENTE.

1. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
   1. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em **até 15 (quinze) dias** contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.
   2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária seguinte:

**02.06.01 CULTURA**

**13.392.0011.2064.0000** **FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
   1. O órgão gerenciador será a Administração Municipal de São Joaquim da Barra/SP.
   2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.
   3. Fica nomeado como **Gestor da Ata de Registro de Preços,** a Diretora do Departamento Municipal de Cultura, **Claúdia Moraes Maito**;
   4. Fica nomeado como **Fiscal da Ata de Registro de Preços,** nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_,cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
   1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
   2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.
3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
      1. No caso de ser formalizado contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, a sua vigência será estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
      2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
   2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
   3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
      1. Serão registrados na Ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
   5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
   6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
      1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
      2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
   7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
   8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
   9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
   10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.
   1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
      1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
      2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
      3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
         2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
         3. **Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e da Continuidade da Execução Contratual**
5. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, seja por parte da empresa contratada ou detentora da Ata de Registro de Preços, não suspenderá ou interromperá a execução das obrigações contratuais, sendo dever da contratada manter a prestação contínua e regular dos serviços ou o fornecimento dos bens, conforme os termos pactuados, até a decisão definitiva da Administração sobre o pleito.
6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.
   1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
      1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
      2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
      3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
      4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
      1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
      2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.2, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
      3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
      4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10.5, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
      5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.3 e no item 9.3.01, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
      6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
      3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
   1. A contratada, no decorrer da execução do contrato (Ata de registro de preços), obriga-se a:
      1. Fornecer o produto licitado, entregar na quantidade solicitada e no prazo solicitado e responsabilizar-se pela qualidade dos mesmos;
      2. Executar diretamente o objeto da contratação, conforme o estabelecido neste Edital e seus anexos, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações.
      3. Responder pelos encargos tributários, previdenciários, trabalhistas, referentes aos serviços executados por seus empregados, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.
      4. Permitir ao CONTRATANTE, quando este entender indispensável, a fiscalização de documentação pertinente visando ao cumprimento do inciso anterior.
      5. Comparecer, sempre que solicitada, à Sede do Contratante, em horário por esta estabelecida, a fim de receber e fornecer informações, instruções e acertar providências, incidindo a DETENTORA, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada nesta Ata de Registro de Preços.
      6. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar o CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste (Ata de registro de preços); bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
      7. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados execução do presente Ata de Registro de Preços;
      8. Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Eletrônico (Registro de Preços) N.º **039/2025** que deu origem ao presente instrumento.
      9. O transporte, a entrega e a descargas dos produtos correrão por conta da Detentora sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

* 1. O CONTRATANTE, durante a execução do Ata de Registro de Preços deverá:
  2. Fornecer local apropriado para armazenagem dos produtos quando entregue.
  3. Dar ciência à Detentora imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na entrega dos produtos;
  4. Testar a execução do objeto por meio da fiscalização da Ata de Registro de Preços;
  5. Efetuar pagamento à Detentora de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
  6. Nomear formalmente um(a) Gestor(a) e um(a) Fiscal da Ata de Registro de Preços para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos da Lei nº 14.133/21.

1. DAS PENALIDADES.

**13.1**. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**13.1.1.** Inexecução parcial do contrato.

**13.1.2.** Inexecução total do contrato.

**13.1.3.** Deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou qualquer outro documento solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o processo licitatório.

**13.1.4.** Exceto por motivo superveniente devidamente justificado, não manter sua proposta, especialmente quando:

**13.1.4.1.** Deixar de enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

**13.1.4.2.** Recusar-se a fornecer o detalhamento da proposta quando exigido.

**13.1.4.3.** Solicitar desclassificação após o encerramento da etapa competitiva.

**13.1.4.4.** Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

**13.1.5.** Não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, incluindo:

**13.1.5.1.** Recusa injustificada em assinar o contrato ou em aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração.

**13.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa durante o certame.

**13.1.7.** Fraudar a licitação.

**13.1.8.** Adotar conduta inidônea ou praticar qualquer tipo de fraude, especialmente quando:

**13.1.8.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a legislação.

**13.1.8.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

**13.1.9.** Praticar atos ilícitos com a intenção de frustrar os objetivos da licitação.

**13.1.10.** Cometer atos lesivos previstos no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

**13.2.** Com base na Lei n.º 14.133/2021, a Administração, garantida a prévia defesa, poderá aplicar as seguintes sanções aos licitantes e/ou adjudicatários, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**13.2.1.** Advertência;

**13.2.2.** Multa;

**13.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;

**13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até a reabilitação perante a autoridade competente.

**13.3.** A aplicação das sanções considerará:

**13.3.1.** A natureza e gravidade da infração.

**13.3.2.** As peculiaridades do caso concreto.

**13.3.3.** Circunstâncias agravantes ou atenuantes.

**13.3.4.** Os danos causados à Administração Pública.

**13.3.5.** A implantação ou aperfeiçoamento de um programa de integridade.

**13.3.6.** Para as infrações previstas nos itens **13.1.3 a 13.1.10**, poderá ser aplicada multa no percentual de 5% incidente sobre o valor do contrato licitado/ata de registro de preços ou proposta, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**13.3.7.** Penalidades adicionais para execução contratual:

**a)** 10% sobre o valor total do contrato por inexecução parcial.

**b)** 30% sobre o valor total do contrato por inexecução total.

**c)** 1% ao dia sobre o valor total do contrato por atraso na execução, limitado a **10 (dez)** dias, quando será configurada inexecução total ou parcial.

**13.4.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade podem ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**13.5.** É garantido o direito de defesa no prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contado da intimação.

**13.6.** O impedimento de licitar e contratar será aplicado nos casos de infrações previstas nos itens **13.1.1** a **13.1.5**, impedindo o infrator de contratar com a Administração Pública do Município de São Joaquim da Barra/SP por até **3 (três)** anos.

**13.7.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada nas infrações listadas nos itens **13.1.6** a **13.1.10**, bem como nos casos graves das infrações dos itens **13.1.1** a **13.1.5**, conforme o art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**13.8.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente resultará na perda da garantia da proposta, conforme art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

**13.9.** O recurso contra sanções de advertência, multa, impedimento de licitar/contratar e declaração de inidoneidade deve ser interposto em até **15 (quinze)** dias úteis da intimação. Caso não haja reconsideração pela autoridade competente, o recurso será encaminhado à autoridade superior.

**13.10.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final.

**13.11.** A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparo integral dos danos causados ao Município de São Joaquim da Barra/SP.

1. CONDIÇÕES GERAIS.
   1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, esta Ata foi lavrada em 5 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**São Joaquim de Barra, XX de XX de 2025.**

**Prefeitura de São Joaquim da Barra**

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

**Empresa Contratada**

### Representante legal

C.P.F/MF n.º:

R.G n.º:

Detentora

TESTEMUNHAS:

##### **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

CPF/MF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF/MF n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

##### **ANEXO VII**

**MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA /SP

DETENTORA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2025

**OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, DESTINADOS AOS EVENTOS REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

**a)** O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**e)** É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**São Joaquim da Barra - SP, XX de XX de 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Dr. Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELO CONTRATANTE / ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Dr. Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail Institucional: secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELA CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_